



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Data: 25 de março de 2025 (terça-feira)

Horário: 14h

Local: Sala dos Conselhos Superiores/*Google Meet*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **3ª Reunião Ordinária de 2025**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 2ª reunião ordinária de 2025;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;
3. Outras ocorrências.

Data: 25 de março de 2025 (terça-feira).

Horário: 14h

Local: Sala dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 20 de março de 2025.

Rodrigo Nogueira de Codes

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
3ª Reunião Ordinária de 2025

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 2ª Reunião Ordinária de 2025;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta
2 minutos, de forma híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário — Consuni da Universidade Federal
3 Rural do Semi-Árido — Ufersa, sob a presidência do Reitor, **Rodrigo Nogueira de Codes**, para
4 deliberar sobre a pauta da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e cinco. Estiveram presentes
5 os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA: **Jacimara**
6 **Villar Forbeloni** e **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas —
7 CMC: **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva** e **Hudson Pacheco Pinheiro**; Centro
8 Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF: **Francisco Ernandes Matos Costa** e **José Flávio**
9 **Timoteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN: **Rafael Castelo Guedes Martins**;
10 Centro de Ciências Agrárias — CCA: **Daniel Valadão Silva** e **Rejane Tavares Botrel**; Centro de
11 Ciências Biológicas e da Saúde — CCBS: **José Domingues Fontenele Neto**; Centro de Ciências
12 Sociais Aplicadas e Humanas — CCSAH: **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** e **Judson da Cruz**
13 **Gurgel**; Centro de Engenharias — CE: **Ricardo Henrique de Lima Leite** e **Wesley de Oliveira**
14 **Santos**. Representantes técnico-administrativos: **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**, **Antônio**
15 **Wilton de Moraes Júnior** e **Lissandro Arielle Vale Batista**. Representantes discentes: **Marcondes**
16 **Ferreira Costa Filho**, **Johnnatan Fernandes da Silva Mota** e **Karízia Gabriela Leite Cavalcante**.
17 **Conselheiros com falta justificada**: Kyara Maria de Almeida Vieira, Lázaro Fabrício de França
18 Souza, Leonardo Augusto Casillo, Maria Marleide da Cunha Matias, Midiã Medeiros Monteiro e
19 Rodrigo Silva da Costa. **Conselheiros com falta não justificada**: Paulo Alfredo Simonetti Gomes e
20 Eliene Bandeira e Silva. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª
21 reunião ordinária de 2025. **Segundo ponto**: Apreciação e deliberação sobre processos de
22 afastamento. **Terceiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre recurso formulado pelo docente
23 Otávio Floriano Paulino, processo 23091.001184/2024-26. **Quarto ponto**: Apreciação e deliberação
24 sobre alteração do Plano de Desenvolvimento Institucional — PDI 2021-2025. **Quinto ponto**:
25 Apreciação e deliberação sobre a renomeação do Herbário Dárdano de Andrade Lima para Herbário
26 Odaci Fernandes de Oliveira. **Sexto ponto**: Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o
27 presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, declarou aberta a reunião, leu e colocou em
28 votação as justificativas de ausência da conselheira Maria Marleide da Cunha Matias, a qual foi
29 aprovada por unanimidade; da conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira, a qual foi aprovada por
30 unanimidade; da conselheira Midiã Medeiros Monteiro, a qual foi aprovada por unanimidade; do
31 conselheiro Rodrigo Silva da Costa, a qual foi aprovada com dezoito votos favoráveis e duas
32 abstenções; por último, do conselheiro Lázaro Fabrício de França Souza, a qual foi aprovada com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 dezessete votos favoráveis e três abstenções. Ademais, informou que o conselheiro Leonardo
34 Augusto Casillo está oficialmente de férias e que por isso não há necessidade de votação. Na
35 sequência, leu a pauta da reunião e a pôs em discussão. Sem discussões, colocou a pauta em
36 votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente deste Conselho,
37 **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou o primeiro ponto de pauta em discussão. O conselheiro
38 **Ricardo Henrique de Lima Leite** observou que não consta na ata as justificativas dos conselheiros
39 que faltaram na reunião passada em virtude de estarem de férias. O presidente deste Conselho,
40 **Rodrigo Nogueira de Codes**, destacou a importância da fala do conselheiro Ricardo Henrique de
41 Lima Leite e informou que seria realizada a alteração na ata. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira**
42 **de Macêdo** disse compreender que não cabe citar na ata o nome dos conselheiros que estão de
43 férias. Diante das retificações feitas pelo conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite, o presidente
44 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação o primeiro ponto de pauta, o qual foi
45 aprovado com dezesseis votos favoráveis e quatro abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O presidente
46 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou o segundo ponto de pauta em discussão. Em
47 seguida, informou que o ponto trata sobre quatro processos de afastamento, sendo três para
48 afastamento para pós-doutorado e um para afastamento para doutorado. Dito isso, pôs em
49 apreciação o processo de afastamento do professor Fernando Porfírio Soares de Oliveira. O
50 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que na página 39 da pasta, na qual consta o termo de
51 declaração e compromisso, há apenas a assinatura do solicitante e pontuou que seria interessante
52 que a Secretaria dos Órgãos Colegiados — SOC confirmasse se tem as demais assinaturas.
53 Colocou que na solicitação feita pelo servidor há uma discrepância entre o tempo solicitado e o
54 tempo que foi declarado nos despachos, tanto do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
55 — CCSAH, na página 47, quanto do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento — SCA, na página 91.
56 Sugeriu que, caso o processo seja aprovado, o término do afastamento do servidor seja conforme
57 consta no despacho do CCSAH e SCA, no qual seria dia 27 de março de 2026. Diante das correções
58 propostas pelo conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, o presidente deste Conselho, **Rodrigo**
59 **Nogueira de Codes**, colocou em votação o processo de afastamento do professor Fernando Porfírio
60 Soares de Oliveira, o qual foi aprovado com dezenove votos favoráveis e uma abstenção.
61 Seguidamente, pôs em apreciação o processo de afastamento da professora Karla Rosane do
62 Amaral Demoly. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que a servidora deu entrada no
63 processo no dia 10 de dezembro de 2024 e solicitou afastamento a partir do dia 1 de março de 2025,
64 até o dia 28 de janeiro de 2026. Entretanto, explicou que de acordo com a Resolução
65 CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, no seu art. 12 “*O afastamento para qualificação em nível de pós-*
66 *graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor,*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

67 devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes
68 do início do afastamento” e ao se fazer a verificação das datas, nota-se que a solicitação possui 81
69 dias. Acrescentou que para que se respeite a resolução criada, o ideal seria que o afastamento da
70 servidora fosse no dia 10 de março de 2025. Solicitou, também, que a SOC verifique se as
71 assinaturas estão corretas na documentação enviada. Quanto ao despacho do Departamento de
72 Ciências Humanas — DCH presente na página 166, disse que há posto que a reunião ocorreu no dia
73 09 de dezembro de 2024, no entanto, a servidora deu entrada no dia 10 de dezembro de 2024 e ao
74 seu ver, pontuou que há um erro de causa-efeito e que por isso é necessário que seja verificado. No
75 mais, falou que se poderia aprovar mediante a correção das datas. Diante das retificações feitas pelo
76 conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**,
77 colocou em votação o processo de afastamento da professora Karla Rosane do Amaral Demoly, o
78 qual foi aprovado com dezenove votos favoráveis e uma abstenção. Posteriormente, pôs em
79 apreciação o processo de afastamento do professor Zenner Silva Pereira. Não havendo discussão,
80 colocou em votação o processo de afastamento do professor Zenner Silva Pereira, o qual foi
81 aprovado com dezenove votos favoráveis e uma abstenção. Por último, pôs em apreciação o
82 processo de afastamento do professor Giovane Alves de Souza. O conselheiro **Hudson Pacheco**
83 **Pinheiro** solicitou à SOC que verificasse a questão das assinaturas, uma vez que o parecer delas
84 não está disponível. Comunicou que há um erro no despacho da SCA que consta na página 342 da
85 pasta, em que o período de solicitação do servidor para afastamento seria 04 de março de 2025 a 03
86 de março de 2028, mas que ao se verificar no anexo I que está na página 298, a solicitação do
87 servidor é do dia 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2028 e que na verdade deveria ser 04
88 de fevereiro de 2028. Ademais, solicitou a correção. Diante das retificações feitas pelo conselheiro
89 Hudson Pacheco Pinheiro, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em
90 votação o processo de afastamento do professor Giovane Alves de Souza, o qual foi aprovado com
91 dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**
92 solicitou à reitoria, aproveitando a presença da Pró-Reitoria de Planejamento — Proplan, que se faça
93 o mapeamento desse processo de afastamento, visto que essa não é a primeira que é encontrado
94 inconsistências em datas e assinaturas. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** agradeceu
95 a solicitação feita pelo conselheiro Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo, mas explicou que na Pró-
96 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — PROPPG existe um *checklist* para esse tipo de
97 afastamento. Pontuou que, a seu ver, cabe às unidades, que avaliam o processo, terem esse
98 cuidado de perceber se a documentação do *checklist* está lá ou não, para que o processo chegue
99 aqui nos conselhos na sua melhor forma. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
100 **Codes**, acerca da resolução que rege o funcionamento dos conselhos, na qual se vem discutindo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

101 sua atualização, destacou a possibilidade de se criar uma espécie de plenário virtual em alguns
102 pontos que, à exemplo dessa questão discutida, poderiam ser votados virtualmente e assim, se
103 ganharia mais tempo na sessão presencial. **TERCEIRO PONTO.** O presidente deste Conselho,
104 **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou o terceiro ponto de pauta em discussão. O conselheiro **Álvaro**
105 **Fabiano Pereira de Macêdo** fez a leitura de sua relatoria. O conselheiro **Francisco Ernandes**
106 **Matos Costa** solicitou a participação com fala do docente Otávio Floriano Paulino. O conselheiro
107 **Wesley de Oliveira Santos**, quanto ao relatório, destacou que é citado o edital nº 032/2021 e diante
108 disso, questionou se faz referência a um edital para professor efetivo e tem equivalência nesse perfil,
109 tendo em vista que, no caso do professor Otávio Floriano Paulino, foi remoção pedido à critério da
110 administração, pois só ele manifestou interesse. Disse, também, que no pedido faz referência à área
111 de atuação e mediante isso, indagou se foi avaliado no departamento/centro, conforme é justificado
112 na solicitação. Sobre a avaliação, o conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** respondeu que
113 o requerente fez duas solicitações ao Departamento de Ciências Humanas (DCH), conforme posto
114 na relatoria em que é possível visualizar as datas das reuniões. Esclareceu que, levando em
115 consideração o que estava previsto no edital, o departamento não acatou o pedido de remoção e,
116 posteriormente, o docente recorreu ao conselho de centro que, por sua vez, reiterou a posição do
117 departamento. Acerca do edital, disse não lembrar se foi um edital de efetivo. O presidente deste
118 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação a participação com fala do docente Otávio
119 Floriano Paulino, a qual foi aprovada por unanimidade. O convidado **Otávio Floriano Paulino** fez
120 uma breve apresentação sobre sua trajetória acadêmica e suas contribuições para a Ufersa, bem
121 como explicou os motivos pelos quais acredita que irá contribuir com um curso de licenciatura. A
122 conselheira **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva** justificou seu voto contrário ao
123 parecer do relator, por entender que essa matéria após chegada a este Conselho e diante do que foi
124 explicado pelo professor conforme o que está exposto no documento, deixa de ser uma matéria
125 administrativa e passa a ser uma questão de gestão de recursos humanos. O conselheiro **Judson da**
126 **Cruz Gurgel** disse que tanto o parecer do conselheiro Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo, quanto os
127 pareceres das comissões que rejeitaram o recurso do professor Otávio Floriano Paulino, são muito
128 claros. Entretanto, externou sentir falta de uma maior instrução por parte da comissão que negou o
129 recurso do requerente. No mais, solicitou que, em casos futuros, haja uma manifestação de
130 justificativa mais clara de possíveis negativas de pedidos de remoção. O conselheiro **Daniel Valadão**
131 **Silva** pontuou que, apesar de algumas coincidências existentes da formação do requerente e de sua
132 formação, o fato do departamento e o centro terem rejeitado implica que tiveram uma motivação
133 muito importante. Corroborou com o conselheiro Judson da Cruz Gurgel no sentido de que faz muita
134 falta não poder ouvir o chefe de departamento, ou talvez de centro ou pelo menos a comissão que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

135 fez essa avaliação. Frisou a necessidade de se rediscutir essa resolução, uma vez que a cada
136 recurso que vem, fica muito claro que cada centro e departamento constroem seu perfil da forma que
137 quer e que, a seu ver, a própria resolução deveria designar o papel do departamento nisso. Reiterou,
138 por fim, manifestou seu voto alinhado à decisão do departamento e do centro. O conselheiro **Hudson**
139 **Pacheco Pinheiro** questionou ao conselheiro Daniel Valadão Silva se seria interessante repensar
140 essa resolução incluindo uma justificativa do departamento sobre o motivo de estar escolhendo
141 aquele perfil específico. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** respondeu que o departamento deveria
142 inclusive considerar a pós-graduação na necessidade das vagas. Explicou que na Ufersa há apenas
143 quatro cursos que se tem mestrado e doutorado, sendo três de ciências agrárias, que tem a sua
144 motivação de serem os cursos mais antigos. Acrescentou que dois estão lotados em cima do curso
145 de agronomia e um é lotado em cima do curso de medicina veterinária. Informou que ontem saiu uma
146 portaria do Ministério da Educação — MEC e que só agora é que será feita a abertura do primeiro
147 doutorado realmente da Ufersa, sendo este o único em nível de mestrado e doutorado na casa das
148 ciências sociais, aplicadas e humanas. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** corroborou
149 com os apontamentos feitos pelo conselheiro Daniel Valadão Silva. Externou acreditar que a
150 resolução veio a evoluir, dado que na universidade se tinha um caráter um pouco arbitrário de como
151 essas remoções era feitas. Entretanto, dado os repetidos recursos e as repetidas situações, disse
152 que chegou o momento de buscar um aprimoramento dessa resolução, pois ela acabou criando uma
153 situação preocupante para a instituição. Assim como a conselheira Leonete Cristina de Araújo
154 Ferreira Medeiros Silva, reiterou que esse caso diz respeito realmente a uma questão de gestão de
155 recursos humanos. Pediu a compreensão do requerente, mas que por essas questões, externou
156 votar dentro da perspectiva do que foi posto pelo relator. Colocou que vê dois interesses em conflito,
157 sendo o interesse do docente por seus anseios das mais diversas naturezas, inclusive pessoais; e as
158 expectativas da instituição, do departamento e do centro que, a seu ver, precisa ter um planejamento
159 em que justifique esses perfis que são estabelecidos. Falou acerca da necessidade de solicitação de
160 uma motivação desses perfis, isto é, uma motivação circunstanciada explicando quais os caminhos
161 que pretendem ser trilhado por aquele departamento, curso ou centro, que justificam aquela
162 demanda específica, porque senão se sai de uma condição arbitrária e cai em outra. Frisou que é
163 muito importante que esses editais de remoção sejam feitos considerando não apenas a formação
164 em nível de graduação e de pós-graduação, mas também a produção científica. O conselheiro **José**
165 **Domingues Fontenele Neto** corroborou em grande parte pelo o que foi posto pelos conselheiros
166 Daniel Valadão Silva e Ricardo Henrique de Lima Leite. Disse que a resolução de fato precisa ser
167 revista. Acerca dos argumentos colocados pelo conselheiro Daniel Valadão Silva e reforçados pelo
168 conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite com relação à perda de talentos por conta da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

169 aposentadoria, disse que o fato de abrir um concurso não significa dizer necessariamente que vai se
170 ter aquele ingressante com o mesmo potencial do professor titular que já está na universidade. Sobre
171 a reconsideração solicitada pelo professor Otávio Floriano Paulino, destacou que o fato dele atuar na
172 área de matemática e ser licenciado, embora não tenha doutorado na área de matemática ou de
173 educação, faz com que este preencha os requisitos mínimos na atuação do curso Licenciatura
174 Interdisciplinar em Educação do Campo — Ledoc. Acrescentou ainda que a disciplina estaria
175 deslocada do seu centro e pontuou que existe uma dificuldade de se entender que os cursos da
176 universidade são formados por disciplinas de várias áreas. Expôs que votaria favorável ao pedido do
177 requerente e contrário ao parecer do relator. Por último, reforçou novamente a necessidade de
178 avaliar essa resolução de remoção e assim como posto pelos conselheiros anteriormente, da
179 necessidade do departamento justificar aquela necessidade se pretende ou não atender a pós-
180 graduação já existente ou uma pós-graduação que está se pensando. O conselheiro **Francisco**
181 **Ernandes Matos Costa** falou que o parecer do relator está claro em relação ao não atendimento do
182 requisito, uma vez que seria o doutorado. Também externou sentir falta de uma representação do
183 departamento para fazer alguns esclarecimentos sobre essa questão do indeferimento. Observou
184 que no currículo do requerente há bastante publicação na área de ensino de matemática, bem como
185 disse que atua em uma pós-graduação na área de ensino de ciências e matemática, havendo feito,
186 também, um pós-doutorado na área de ensino e que, além disso, possui formação em licenciatura
187 em matemática, ou seja, a seu ver, o professor em questão preenche todos os requisitos para
188 assumir essa vaga e contribuir significativamente tanto para a graduação, quanto para uma pós-
189 graduação. Ademais, informou que vai votar contrário ao parecer do relator. O conselheiro **José**
190 **Flávio Timoteo Júnior**, para além das comissões que seguiram o edital, disse acreditar que as
191 comissões ficam um pouco engessadas no sentido de ter que seguir realmente o que é solicitado
192 pelos departamentos, sendo este, a seu ver, o motivo pelos quais geraram esses indeferimentos. Em
193 virtude do longo histórico do currículo do requerente em publicações na área de ensino, pontuou que
194 o professor Otávio Floriano Paulino atende ao pleito e expôs que iria votar contrário ao relatório,
195 mesmo entendendo que o relator fez um parecer baseado nos documentos. O conselheiro **Wesley**
196 **de Oliveira Santos** corroborou com falas anteriores dos conselheiros no sentido de ter alguém da
197 comissão representando as discussões das expectativas de criação do perfil por parte da unidade
198 acadêmica, o departamento e segue para o centro, também, com relação à especificidade do perfil.
199 Colocou que o recurso do requerente menciona dele ter, com base no perfil, a estrutura básica que
200 contempla a área de educação e matemática que, neste caso, é a licenciatura. Disse ainda que por
201 ser uma remoção a critério da administração, seria interessante ter alguém da comissão que
202 explicasse como foi a discussão no âmbito de verificar essa atuação também na área de educação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

203 matemática por parte do docente. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** colocou que
204 o edital de remoção interna foi feito considerando as necessidades do curso, do departamento e do
205 centro e que talvez não chegue a este Conselho por não ser uma exigência do processo. Contudo,
206 disse que caso fosse solicitado a essas instâncias, acredita que certamente teria o fundamento, bem
207 como talvez até a ata da reunião que foi apreciado esse perfil. Pontuou que o edital foi feito, bem
208 como publicizado com o perfil com as formações A, B e C. No momento que esse perfil é publicizado,
209 explicou que não se pode desconsiderar a possibilidade de algum servidor ou servidora docente ter
210 deixado de pleitear essa vaga por não ter, por exemplo, um doutorado ou mestrado na área que era
211 indicado pelo edital, mesmo que se tivesse uma experiência tão robusta. Falou que o requerente fez
212 a sua sustentação, apresentando, também, o seu histórico e sua formação e que assim como o
213 conselheiro José Domingues Fontenele Neto pontuou, a seu ver, parece ter um alinhamento muito
214 forte com as disciplinas que irá atuar. Afirmou que não se sente confortável em descartar uma
215 hipótese, mesmo que ela venha a ser nula, de que algum outro docente não tenha se inscrito para a
216 vaga por não ter um doutorado na área que é solicitado. Destacou que foi publicado esse edital, no
217 qual houve o recurso e as instâncias, em sua concepção, cumpriram o rito de observar o edital.
218 Frisou que sua intenção não é desprestigiar o recurso do professor em questão, mas que se trata de
219 algo mais fundamental. A seu ver, falou que seria mais oportuno, talvez por uma questão de
220 isonomia, reiniciar o processo. Disse concordar no tocante a necessidade de atualização da
221 resolução, mas que a opção mais viável seria pedir para o edital ser publicado novamente,
222 contemplando, assim, outras formações. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** falou que
223 o fato de uma pessoa se sentir desestimulada ou estimulada é uma avaliação de quem leu o edital,
224 isto é, uma avaliação pessoal. Explicou que o requerente percebeu que tinha intimidade com a
225 disciplina, bem como a formação básica para isso e se inscreveu, por isso, frisou que não deveria
226 haver a necessidade de publicar o edital novamente. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**
227 questionou o conselheiro José Domingues Fontenele Neto se o correto não seria o professor ter
228 acatado o edital, isso porque ao se inscrever no edital, por consequência, o indivíduo aceita os
229 termos presentes no documento. Defendeu a questão da interdisciplinaridade e disse compreender
230 que essa compartimentalização do conhecimento é meramente artificial. Enxergando essa situação
231 posta pelo docente que aparentemente teria condições, mas que o curso, o departamento e o centro
232 entendem que não, colocou que talvez fosse importante se pensar em um mecanismo diferente, em
233 caso futuro, que esses perfis sejam discutidos antes do edital. Apesar de ser simpático a essa
234 demanda, mas legalmente, em termos de garantir o direito de terceiros, destacou que ainda
235 permanece com o seu voto. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** sugeriu que se deveria ter uma
236 etapa nesse tipo de edital de impugnação do edital, então à medida que for construído o perfil, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

237 os professores antes de chegar aqui, que possam entrar com a impugnação. O presidente deste
238 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, afirmou que é uma possibilidade a ser pensada e colocada
239 nos próximos editais. O conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** observou que recentemente
240 este Conselho levou uma vaga de climatologia, que é da área de ciências agrárias, para um centro
241 diferente do que ela deveria estar e que, inclusive, passou por cima de uma decisão do Conselho de
242 Ensino, Pesquisa e Extensão — Consepe. Ressaltou que esta é uma situação na qual se tem uma
243 norma e que estariam discutindo a possibilidade de passar por cima novamente da norma. Informou
244 que os departamentos do *campus* Mossoró perderam a autonomia de poder definir para onde é
245 decidido crescer ou expandir as linhas de pesquisa, visto que necessariamente é preciso fazer uma
246 remoção interna. Acrescentou que o fato de criticar um perfil definido por um departamento implica
247 na retirada de sua autonomia e que estaria novamente querendo passar por cima de uma norma
248 vigente. Esclareceu que para cada remoção é feita uma consulta e que o edital só sai se tiver
249 pessoas interessadas no perfil de vaga. No mais, concordou que a norma precisa ser atualizada, mas
250 que é necessário discuti-la neste Conselho. Acerca da colocação do conselheiro Ricardo Henrique de
251 Lima Leite, o conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** informou que nesse caso em questão não foi
252 aberto edital porque apenas o docente Otávio Floriano Paulino manifestou interesse, ou seja, não
253 houve edital de remoção. Em complemento, o convidado **Otávio Floriano Paulino** reiterou que não
254 foi aberto um edital, mas sim uma manifestação de interesse e que neste caso, seria uma consulta
255 interna de remoção. Sobre a pós-graduação, informou que a Ufersa em associação com a
256 Universidade do Estado do Rio Grande do Norte — Uern e o Instituto Federal de Educação, Ciência
257 e Tecnologia do Rio Grande do Norte — IFRN tem o Programa de Pós-Graduação em Ensino —
258 Posensino e que, a seu ver, se sente qualificado para atuar em um programa de pós-graduação,
259 assim como já atua. Quanto à citação de que sua produção encontra-se desatualizada no recurso,
260 disse que nesse último ano produziu três artigos publicados em periódicos na área de ensino. No
261 tocante à gestão de recursos humanos, falou que é uma compreensão do docente para que ele
262 possa assumir uma disciplina fora da sua área do concurso, acontecendo isso em diversos
263 departamentos. Ademais, levando em consideração o seu currículo, perguntou aos conselheiros se
264 sua presença seria boa ou ruim para o curso. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**
265 destacou que o seu voto em nada tem relação com a competência do requerente. O conselheiro
266 **Judson da Cruz Gurgel** solicitou um encaminhamento para que, se possível, o processo retornar
267 para o departamento justificar a negativa para que, dessa forma, este Conselho tome uma decisão
268 de forma mais embasada. Em complemento, o conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**
269 externou que essa proposta parece ser oportuna, uma vez que essas instâncias recursais são
270 previstas na resolução e que, mais uma vez, disse acreditar que o departamento poderia emitir um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

271 parecer circunstanciado dessa negativa. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** esclareceu que
272 na página 393 já há um parecer da comissão justificando que o servidor em questão não atende ao
273 perfil que foi solicitado no edital, então caso fosse para voltar, seria necessário solicitar uma
274 justificativa do motivo pelos quais necessitam desse perfil. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima**
275 **Leite** frisou que o departamento e o centro deveriam argumentar melhor, bem como a comissão
276 deveria estar presente nesta reunião. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** corroborou com as
277 palavras do conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite. O conselheiro **Rafael Castelo Guedes**
278 **Martins** questionou se o ponto entrou para ser apreciado da forma como está escrito ou se cabe criar
279 outro mecanismo para que se retorne pedindo mais informações. O conselheiro **Judson da Cruz**
280 **Gurgel** reiterou que o encaminhamento seria para retornar ao departamento no sentido de
281 justificarem para este Conselho o motivo da especificidade desse perfil. O conselheiro **José**
282 **Domingues Fontenele Neto**, apesar de entender que é possível fazer o encaminhamento, defendeu
283 que se decida e vote o ponto da forma como foi proposto. O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
284 **Nogueira de Codes**, colocou em votação o encaminhamento do conselheiro Judson da Cruz Gurgel,
285 o qual foi reprovado com oito votos contrários, sete favoráveis e uma abstenção. O conselheiro
286 **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** questionou se os participantes da comissão ou do
287 departamento foram convidados a participarem da reunião. Em resposta, o presidente deste
288 Conselho **Rodrigo Nogueira de Codes** informou que nos autos do processo, há a negativa da
289 comissão, do departamento, do centro e do relator. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto**
290 observou que há dois representantes do centro, os conselheiros Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo e
291 Judson da Cruz Gurgel. Disse que a pauta do Conselho é pública, na qual está presente nesta
292 reunião uma das partes interessadas que fez o recurso e se a outra parte não está talvez seja porque
293 não tem interesse. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** agradeceu os
294 esclarecimentos. O conselheiro **Wilton de Moraes Júnior** disse não compreender a necessidade de
295 algum membro das comissões que fizeram essas avaliações estejam necessariamente presentes
296 nesta reunião. Frisou que o posicionamento de uma das comissões foi bem enfático no motivo pelo
297 qual indeferiram o pedido. Destacou que o fato é que há um edital que norteia uma seleção e as três
298 avaliações, dos três recursos, foram no sentido de que o candidato não atende as especificações do
299 edital. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação o voto do relator,
300 o qual foi aprovado com dez votos favoráveis, sete votos contrários e duas abstenções. **QUARTO**
301 **PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou o quarto ponto de
302 pauta em discussão. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** esclareceu que o Plano de
303 Desenvolvimento Institucional — PDI foi produzido para o ciclo 2021-2025, no qual o alcance das
304 suas metas tem um monitoramento a cada três meses e uma vez por ano sofre um processo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

305 revisão. Evidenciou que o PDI é construído como uma ação plurianual, mas que não é estático, visto
306 que ele é passível de sofrer alterações se adequando à realidade institucional. Sabendo que o PDI é
307 institucional e não é um plano de ação de uma gestão, nesse último processo de revisão foram
308 sugeridas algumas alterações, mas como esse PDI não foi construído pela gestão atual, informou
309 que não seria interessante promover alterações substanciais no documento e ainda mais
310 considerando que sua validade é até meados de novembro do corrente. Falou que o PDI é
311 estruturado em quatro perspectivas, havendo 20 objetivos e 142 metas. Durante a discussão do
312 Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles — CGGRC, disse que foi avaliada a
313 possibilidade de alteração de metas, desde que as metas que sejam alteradas não alterem a
314 estrutura do objetivo a qual ela se relaciona. Apontou que na página 450, há o parecer técnico da
315 Proplan e nele é possível encontrar as metas que foram alteradas ou excluídas. Em complemento, o
316 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, informou que o PDI do ciclo 2021-2025 vai
317 se encerrar no final do ano corrente e o que motivou essa proposta de alteração foi, principalmente,
318 metas que não possuem métricas, que inclusive está registrado nos relatórios de gestão aprovados
319 por este Conselho. Acrescentou que ao longo deste ano haverá o debate, iniciado evidentemente
320 pela Proplan, para a aprovação do próximo PDI que vai iniciar sua vigência em 2026 por cinco anos.
321 O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**, sobre a alteração da meta 11.2, que trata de
322 *“Elevar em 25% o número de discentes atendidos pelo PIAE (Programa Institucional de Assistência*
323 *Estudantil) com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) acima de 7.0 (sete), em relação ao semestre*
324 *letivo 2019.2”*, questionou se não existem dados dos anos anteriores com relação a esse número de
325 estudantes atendidos. Bem como, indagou também o motivo da exclusão dessa meta. O conselheiro
326 **José Domingues Fontenele Neto** explicou que a unidade que é responsável por essa ação não
327 consegue apresentar os resultados desde 2023, de tal modo que disse não saber o motivo pelos
328 quais esses resultados não vinham sendo apresentados. Como se estaria no final do ciclo e sabendo
329 que não há como rastrear essa meta, falou que foi solicitada a sua exclusão. O conselheiro **Ricardo**
330 **Henrique de Lima Leite** justificou que se trata de uma situação tão importante que é o
331 acompanhamento desses discentes que são atendidos pelo PIAE e que não consegue entender essa
332 justificativa do setor. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** colocou que não tem como
333 justificar, uma vez que não está à frente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis — Proae, mas que o
334 que está sendo colocado é que o setor pedagógico acompanha apenas os estudantes com bolsa
335 acadêmica e os alunos atendidos pelo PIAE é um universo maior do que esse, por isso manifestaram
336 dificuldades nesse processo de acompanhamento. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de**
337 **Macêdo** destacou que qualquer aluno da instituição que receba um auxílio, uma bolsa, ou almoce no
338 Restaurante Universitário (RU) é atendido pelo PIAE e que esse é o problema, visto que estaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

339 falando do universo de quase todos os alunos da Ufersa. Enfatizou que o problema, a seu ver, foi a
340 construção da meta, no qual afirmou que seria passado para a Proplan, no momento que se estiver
341 construindo um novo PDI, a proposição do acompanhamento por ação, por auxílio ou por bolsa. O
342 conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** questionou se não seria possível fazer uma estimativa
343 para ao menos ter essa métrica, para assim avaliar essa meta, dada a importância dela. O
344 conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** frisou que a importância de avaliar todas as metas
345 é um preceito que deveria obedecer em qualquer avaliação do PDI, mas o problema é como a meta
346 está colocada. Explicou que o texto da meta está querendo fazer com que os alunos com o IRA
347 acima de sete, aumentam a participação, ou a utilização, ou apoio a eles pelo PIAE que, a priori, em
348 nada tem relação o índice IRA com o atendimento do PIAE. Reforçou ainda que isso não vem
349 apresentando resultados desde 2023, logo não faz sentido no final do ciclo de avaliação do PDI
350 manter uma meta que há dois anos não tem resultados. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima**
351 **Leite** indagou se nessa meta não seria possível pelo menos separar a questão das bolsas e auxílios.
352 O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** respondeu que o acompanhamento de todos os
353 alunos que recebem bolsas e auxílios é feito semestralmente, já que é um pré-requisito o discente
354 seguir alguns critérios, mas que para efeito de PDI, disse que não há como. Ressaltou que essa
355 meta foi mal construída, mal dimensionada e que seria impossível responder algo da qual não se tem
356 resposta. O conselheiro **Daniel Valadão Silva**, sobre a indicação de alteração das metas 12.3 e
357 12.4, pontuou que se trata de métricas complexas, na qual se tem uma dificuldade muito grande na
358 universidade de quantificar o número de publicações existentes dos pesquisadores, dado que não há
359 ainda uma — Sigaa, então também não é possível puxar via Conselho Nacional de Desenvolvimento
360 Científico e Tecnológico — CNPq. No entanto, falou que essas duas são possíveis de serem
361 quantificadas. Ademais, perguntou qual seria a base de comparação. O conselheiro **José**
362 **Domingues Fontenele Neto** respondeu que, de acordo com as metas, não há como saber. O
363 conselheiro **Daniel Valadão Silva** disse que principalmente a meta 12.4 seria mensurável e a 12.3
364 não. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** afirmou que o problema é que essas metas
365 não apareceram no relatório de gestão de 2023 e que, conseqüentemente, não vão aparecer no
366 relatório de 2024 que está terminando de ser elaborado. Frisou que por mais que o PDI tenha sido
367 elaborado com algumas incompatibilidades, ele é passível desse processo atual. Por sua vez, o
368 conselheiro **Daniel Valadão Silva** questionou qual seria a consequência. Em resposta, o conselheiro
369 **José Domingues Fontenele Neto** falou que não há consequência e que simplesmente não foram
370 atingidas as metas, mas que apesar de não haver punição, isso tem certa implicação com relação à
371 imagem que a Ufersa passa para a sociedade. Colocou que é necessário compreender que o
372 planejamento não é exclusividade, por exemplo, da Proplan, já que todas as unidades precisam de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

373 um grau, maior ou menor, de planejamento. Explicou que o planejamento institucional pressupõe a
374 participação da comunidade, tanto docente, técnico e discente. Pontuou que é pretendido fazer um
375 processo de fato bem participativo, em que evidentemente haverá uma comissão executiva
376 discutindo a entrada ou não de determinadas metas para que, em seguida, chegue para apreciação
377 neste Conselho. Comunicou que ao longo de 2026, a cada três meses vai ser feito o processo de
378 monitoramento desse PDI. Informou que a Proplan colocou uma meta para 2025 que é implantar um
379 sistema de acompanhamento eletrônico do PDI, para que cada pró-reitoria coloque suas metas e
380 possa a cada três meses, colocar o seu monitorando. Esclareceu que dessa forma, a reitoria pode
381 puxar o relatório no sistema e conseguir perceber aquela meta que não está andando, no qual
382 poderia chamar o responsável pela meta e discutir o problema. O conselheiro **Daniel Valadão Silva**
383 agradeceu os esclarecimentos, bem como concordou que esse documento poderia ter sido mais bem
384 preparado se houvesse discussões com a comunidade de maneira geral. Expôs que isso é muito
385 importante, porque a partir do momento que uma meta é elaborada, permite também cobrar ações
386 para chegar naquela meta. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em
387 votação o quarto ponto de pauta, o qual foi aprovado com dezenove votos favoráveis e uma
388 abstenção. **QUINTO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou o
389 quinto ponto de pauta em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou quem
390 seriam Dárdano de Andrade Lima e Odaci Fernandes de Oliveira e o motivo pelo qual vai ser
391 realizada essa mudança. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** aparentemente disse
392 que seria uma forma de homenagear um docente da Ufersa e que essa pessoa que dava o nome
393 anterior foi uma pessoa muito importante para a época. No entanto, questionou se essa pessoa que
394 dava o nome anterior teve algum vínculo com a universidade. O conselheiro **Hudson Pacheco**
395 **Pinheiro** disse que ao pesquisar quem foi Dárdano de Andrade Lima, encontrou uma matéria no site
396 Espaço Ciência, do Governo Federal, no qual aponta que *“Eis aí o cientista que dignificou o Nordeste*
397 *e honrou o Brasil. Botânico excelente, sistemata completo pela cultura, pela formação, pela vivência*
398 *no campo e pelas pesquisas realizadas, batalhador incansável em prol da conservação e*
399 *preservação da natureza, profundo conhecedor da vegetação e da flora nordestinas”*; e diante disso,
400 questionou o motivo pelo qual retiraria o seu nome. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira**
401 **de Codes**, colocou em votação a participação com fala da docente Anadria Stephanie da Silva, a
402 qual foi aprovada por unanimidade. A convidada **Anadria Stephanie da Silva** frisou que Dárdano de
403 Andrade Lima realmente é um botânico de excelência, mas que a intenção de mudança de nome em
404 nada tem relação com “desomenagear”, mas porque já existem dois outros herbários no nordeste
405 que o homenageiam, sendo em Pernambuco e na Paraíba. Esclareceu que o professor Odaci
406 Fernandes de Oliveira foi o que fundou o herbário da Ufersa, em 1972. Além disso, explicou que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

407 herbário é um acervo científico composto por plantas secas, desidratadas, prensadas, identificadas e
408 organizadas sistematicamente para um estudo e para a pesquisa botânica. Acrescentou que a
409 missão do herbário da Ufersa sempre foi coletar, catalogar e conservar as amostras da flora do Rio
410 Grande do Norte, que, por sua vez, auxilia no ensino, pesquisa e extensão da universidade. Colocou
411 que atualmente esse herbário conta com mais de 16 mil exsicatas, desse número, disse que
412 aproximadamente 4 mil foram coletadas e depositadas pelo próprio professor Odaci Fernandes de
413 Oliveira, entre os anos de 1970 e 2006, que foi quando ele atuou na Ufersa. Para além desse valor
414 acadêmico e científico que esse herbário possui, ele também é registrado no *Index Herbariorum*, que
415 é um guia global de herbários e integra a rede brasileira de herbários. Disse ainda que o Index
416 Herbariorum e essa rede brasileira de herbários também integram esses dois outros herbários
417 citados que já homenageiam o Dárdano de Andrade Lima. Salientou que a proposta de mudança de
418 nome é uma forma de reconhecer o profissional que fundou, concebeu e dedicou toda sua vida ao
419 acervo da Ufersa. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** parabenizou a iniciativa e externou ser muito
420 justa essa homenagem ao professor Odaci Fernandes de Oliveira. Sugeriu que caso aprovado,
421 embaixo se coloque uma placa com uma homenagem ao pesquisador Dárdano de Andrade Lima
422 evidenciando sua importância. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** corroborou com
423 a sugestão do conselheiro Daniel Valadão Silva, bem como parabenizou a proposta apresentada
424 pela professora Anadria Stephanie da Silva. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** também
425 parabenizou a iniciativa. Sem mais discussões, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
426 **Codes**, pôs em votação o quinto ponto de pauta, o qual foi aprovado por unanimidade. **SEXTO**
427 **PONTO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou o sexto ponto de
428 pauta em discussão. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**, com relação a alguns pontos
429 de pauta discutidos no ano passado, externou não compreender o motivo pelos quais eles não foram
430 retomados. Informou que no ano passado, foi discutida e aprovada a formação de uma comissão
431 para restauração do centro acadêmico de Agronomia no sentido de torná-lo um prédio tomado da
432 instituição e até o presente momento, essa discussão não retornou. Seguidamente, falou sobre a
433 possibilidade de discutir o ponto da minuta de resolução sobre os critérios de distribuição de códigos
434 de vaga nas próximas reuniões. Outra questão que externou preocupação, enquanto coordenador de
435 pós-graduação e que tem ouvido muitos questionamentos, sendo objeto de desmotivação junto à
436 pós-graduação, trata-se com relação ao suporte dado às coordenações, no qual destacou que o atual
437 sistema não está funcionando e que essa questão precisa ser abordada com urgência. O presidente
438 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, informou que enquanto não tem novos códigos de
439 técnicos, estariam buscando alternativas. O conselheiro **Judson da Cruz Gurgel** parabenizou o
440 trabalho da comissão que sugeriu a homenagem ao professor Odaci Fernandes de Oliveira. Reiterou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

441 a sugestão para que a gestão crie formas de preservar a memória dessas pessoas que estiveram na
442 Ufersa e que haja sempre esse tipo de homenagem. Pontuou que o *google meet* tem a ferramenta de
443 criar enquetes e como sugestão, acredita que ele facilitaria a contabilização dos votos dos
444 conselheiros online. O conselheiro **Wilton de Moraes Júnior**, no que diz respeito às pastas dos
445 documentos que são enviadas aos conselheiros em formato PDF, sugeriu à SOC que fossem criados
446 capítulos dos pontos, o qual facilitaria muito a análise. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos**
447 trouxe uma demanda de um docente do Centro de Engenharias — CE com relação ao
448 funcionamento da resolução Consuni/Ufersa nº 009/2018, que dispõe sobre a criação e
449 regulamentação do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos — CEP, no qual questionou
450 se de fato a composição desse comitê existe e se está funcionando conforme os requisitos dos
451 profissionais nas áreas de atuação frente a essa comissão. O conselheiro **Hudson Pacheco**
452 **Pinheiro** relatou que o *campus* Caraúbas tem passado por uma série de dificuldades com relação à
453 conexão de internet, ao ponto de ser praticamente impossível realizar uma reunião online. Em
454 resposta ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira**
455 **de Codes**, informou que é algo que já foi relatado e que estão sendo buscadas soluções. O
456 conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, quanto à questão do PDI, disse que mais uma
457 vez as discussões acabam esbarrando na questão da baixa quantidade de servidores técnico-
458 administrativos e isso, por sua vez, acaba limitando um pouco, de tal modo que enfatizou a
459 necessidade de fazer esses ajustes a fim de dirimir essa problemática. Posteriormente, parabenizou
460 à SOC pela precisão com a qual têm sido registrados os debates. Bem como, sugeriu a possibilidade
461 de começar a ser usado o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos — Sipac,
462 seja para compartilhar as atas ou para colher as assinaturas e, caso a SOC vendo essa
463 possibilidade, sugeriu replicar para outras unidades acadêmicas e administrativas. O presidente
464 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, reforçou os parabéns à SOC. O conselheiro **José**
465 **Flávio Timoteo Júnior** comunicou que o *campus* de Pau dos Ferros também tem sido bastante
466 prejudicado quanto à questão de conexão à internet, inviabilizando a participação nas reuniões e o
467 trabalho de servidores presencialmente. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**,
468 pontuou que essa questão é de fato preocupante e que seriam tomadas as devidas providências.
469 Nada mais havendo a discutir, deu por encerrada a reunião, e eu, Luiz Djalma Dias Filho, Secretário
470 dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e **aprovada sem emendas, na reunião**
471 **do dia X de X de 2025**, segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos conselheiros presentes
472 nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

473 **Presidente:**

474 Rodrigo Nogueira de Codes _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

475 **Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA):**

476 Jacimara Villar Forbeloni _____

477 Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira _____

478 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC:**

479 Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva _____

480 Hudson Pacheco Pinheiro _____

481 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF:**

482 Francisco Ernandes Matos Costa _____

483 José Flávio Timoteo Júnior _____

484 **Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN):**

485 Rafael Castelo Guedes Martins _____

486 **Centro de Ciências Agrárias — CCA:**

487 Daniel Valadão Silva _____

488 Rejane Tavares Botrel _____

489 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde — CCBS:**

490 José Domingues Fontenele Neto _____

491 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — CCSAH:**

492 Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo _____

493 Judson da Cruz Gurgel _____

494 **Centro de Engenharias — CE:**

495 Ricardo Henrique de Lima Leite _____

496 Wesley de Oliveira Santos _____

497 **Representantes técnico-administrativos:**

498 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

499 Antônio Wilton de Moraes Júnior _____

500 Lissandro Arielle Vale Batista _____

501 **Representantes discentes:**

502 Marcondes Ferreira Costa Filho _____

503 Johnnatan Fernandes da Silva Mota _____

504 Karízia Gabriela Leite Cavalcante _____

505 **Secretário dos Órgãos Colegiados:**

506 Luiz Djalma Dias Filho _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
3ª Reunião Ordinária de 2025

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;

- José Ferdinandy Silva Chagas – Doutorado – Proc 23091.001875/2025-87
- Kleber Tavares Fernandes – Pós-Doutorado – Proc. 23091.000752/2025-47



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.001875/2025-87

ELETRÔNICO

Cadastrado em 06/02/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
JOSE FERDINANDY SILVA CHAGAS		3608635
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
Assunto Detalhado: SOLICITO O AFASTAMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA		
Unidade de Origem: SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - PAU DOS FERROS (11.01.36.03)		
Criado Por: VANESSA VELEZ DOS SANTOS		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
06/02/2025	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)		
14/02/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)		
17/02/2025	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
18/02/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
25/02/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)		
28/02/2025	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
28/02/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)		
07/03/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
07/03/2025	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
13/03/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Nome (completo sem abreviaturas): José Ferdinandy Silva Chagas			
Identidade: [REDACTED]	Órgão emissor: SSP	UF: CE	Data de emissão: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	Data de Nascimento: [REDACTED]	Tel.: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]		Departamento/Setor: DETEC/CMPF	
Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior			
Tipo de Afastamento: Qualificação			
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): <u>10</u> Mês: <u>10</u>			
Início do Exercício no Cargo: <u>08/04/2014</u> (anexar Declaração da PROGEPE)			
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Curso: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação			
Nível: Doutorado			
Área de Concentração: Sistemas Computacionais			
Prazo previsto para realização do curso: Início: <u>10/03/2025</u> Término: <u>30/12/2028</u>			
Instituição de realização do Curso: Universidade Federal de Campina Grande			
Cidade: Campina Grande	Estado: Paraíba	País: Brasil	
<p>ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.</p> <p>I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (<i>Anexo I</i>) II – Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>) III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>) IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (<i>Anexo IV</i>) V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (<i>Anexo V</i>) VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>) VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>) VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (<i>Anexo VIII</i>) IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>) X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (<i>Anexo X</i>). XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/); XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/); XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFERSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).</p> <p><i>Obs.: O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018</i></p>			

Data: 05/02/2025
(obrigatório)

Assinatura do requerente
(obrigatório)

DÚVIDAS: *RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.*

(ANEXO I)
CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (obrigatório)

Nome do solicitante: José Ferdinandy Silva Chagas	
Local de Qualificação (Universidade): Universidade Federal de Campina Grande	
<ul style="list-style-type: none"> ● <input checked="" type="checkbox"/> No País ● <input type="checkbox"/> No Exterior 	
Período de Afastamento (inicial e final): <u>07/05/2025</u> a <u>30/12/2028</u>	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (<i>Anexo I</i>)	
II. Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (<i>Anexo IV</i>)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (<i>Anexo V</i>)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (<i>Anexo VIII</i>)	
<ul style="list-style-type: none"> ● Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas ● Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a) 	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (<i>Anexo X</i>).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (<i>Anexo X</i>).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (<i>Anexo X</i>).	

(ANEXO II)
JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO (obrigatório)

Eu, JOSÉ FERDINANDY SILVA CHAGAS, portador do CPF nº [REDACTED] matrícula SIAPE nº [REDACTED] professor da área de computação dos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI) e Bacharelado Engenharia de Software do *Campus* de Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA, venho solicitar o afastamento integral das minhas atividades no período de 07/05/2025 à 30/12/2028 para realização do curso de Doutorado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/PB.

Desde o início de meu exercício na instituição, em 08 de abril de 2014, tenho participado ativamente de várias atividades de ensino, pesquisa e extensão contribuindo sempre que possível para o desenvolvimento do *Campus* de Pau dos Ferros e da UFRSA.

Participo de grupos de pesquisa da instituição, colaborei e colaboro na organização de eventos como membro de equipe e/ou coordenador, já ministrei aulas para 49 turmas entre os cursos de BC&T, BTI, Engenharia de Software, Engenharia da Computação e Arquitetura e Urbanismo, totalizando aproximadamente 1082 alunos.

Como parte da carreira docente a instituição ampara e incentiva a qualificação do profissional que, conseqüentemente, implicará na qualidade do ensino, pesquisa e extensão. Ao final do ano de 2024, fui aprovado e classificado, dentre 15 vagas na seleção do Doutorado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Campina Grande, para início no primeiro semestre do ano de 2025.

Campina Grande/PB é uma cidade distante, aproximadamente 354 km da cidade de Pau dos Ferros o que dificultará o exercício de minhas atividades, tanto no doutorado, como as de ensino, pesquisa e extensão na UFRSA.

No doutorado vou atuar em pesquisas na área de sistemas computacionais aplicados à educação, no laboratório Lacin da UFCG/PB, fazendo parte de um grupo de pesquisa consolidado que irá demandar tempo e dedicação, que sem dúvidas irá enriquecer muito a minha formação como pesquisador.

Então, considerando a importância de um Doutorado para o professor universitário, acredito que com o título poderei agregar ainda mais conhecimentos ao curso ao qual faço parte. Além disso, minha qualificação em nível de Doutorado permitirá, futuramente, contribuir de forma mais significativa para a universidade quanto a busca por fomento a pesquisa em editais e parcerias interinstitucionais.

Por fim, estou classificado no *ranking* para solicitação de afastamento, segundo o Edital de Qualificação Docente Condicionado à Contratação de Substituto – Ano 2024. Assim, o *Campus* de Pau dos Ferros não terá suas atividades de ensino e extensão comprometidas na minha ausência.

Data: 05/02/2025

Assinatura do requerente
(obrigatório)

DÚVIDAS: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

(ANEXO III)
PLANO DE TRABALHO DETALHADO (obrigatório)

Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da
atividade de pós-graduação stricto sensu

**PLANO DE PESQUISA
LLMS E SISTEMAS MULTI-AGENTES PARA A EDUCAÇÃO**

**UMA ABORDAGEM PARA MELHORIA DO ENSINO EM FÍSICA COM A INTEGRAÇÃO
DE GRANDES MODELOS DE LINGUAGEM E SISTEMAS MULTIAGENTES**

JOSÉ FERDINANDY SILVA CHAGAS

NOVEMBRO/2024

1. INTRODUÇÃO

O ensino de física, além de trabalhar o entendimento da natureza, auxilia no desenvolvimento da habilidade dos estudantes para resolução de problemas. Como uma ciência fundamental, a física fornece entendimento sobre princípios que regem o universo e é a base para diversas áreas do conhecimento como engenharia, tecnologia e meio-ambiente. A capacidade de aplicar os conceitos da física é muito importante para os estudantes habilitando-os para lidar com problemas do mundo real (DING, 2023).

Os exercícios de física levam os estudantes a aplicar seus conhecimentos anteriores para solucionar problemas do mundo real em diferentes contextos. Essa necessidade destaca a importância de uma boa formação em física e matemática essenciais para o desenvolvimento dos estudantes. Isso é particularmente importante quando direcionamos o foco para estudantes do ensino médio, onde são apresentados problemas e conceitos mais complexos. Além disso, o desempenho destes estudantes em solucionar problemas na física podem impactar seu futuro escolar e suas escolhas para carreiras profissionais, principalmente em STEAM (*Science, Technology, Engineering and Math*) (DING, 2023).

Apesar da importância da física na formação, os métodos tradicionais de ensino apresentam desafios no envolvimento dos estudantes e em anteder suas particularidades de aprendizado. Com os métodos tradicionais os estudantes tendem a memorização de conceitos em detrimento da compreensão aprofundada. Como destaca Liang *et al.* (2023), muitos estudantes apenas decoram fórmulas sem entender os princípios correlacionados. Isto pode dificultar quando estes estudantes encontrarem novos problemas.

Então, esta lacuna criou uma oportunidade para criação de abordagens inovadoras que aproveitem a tecnologia. Neste contexto, entre os avanços em tecnologias educacionais, podemos destacar os *Large Language Models* (LLMs) como o ChatGPT para a melhoria do ensino de física. Estes modelos de Inteligência Artificial podem gerar textos e conteúdos para diversas áreas e tipos de problemas, possibilitando um aprendizado mais personalizado (WANG *et al.*, 2024).

Os LLMs podem facilitar o entendimento de conceitos e problemas complexos, pois podem quebrá-los em partes menores, reduzindo a carga cognitiva necessária. Em seu trabalho Ding *et al.* (2023), demonstrou que LLMs como o ChatGPT 3.5¹, podem solucionar e explicar problemas de física, fornecendo *feedback*. Estes modelos podem auxiliar no entendimento dos conceitos envolvidos na resolução de problemas e contribuir para melhoria das habilidades de raciocínio dos estudantes. Assim, a introdução de LLMs abre oportunidades para melhoria do ensino de física.

Outra tecnologia que pode contribuir para um ambiente facilitador de aprendizagem são os Sistemas Multi-agentes (SMAs). Estes sistemas consistem em múltiplos agentes de software, proativos, que podem colaborar para solucionar problemas complexos. Esta característica está alinhada com domínio da física, onde os sistemas multi-agentes podem coordenar vários LLMs para gerenciar diferentes perspectivas do processo de ensino-aprendizagem simultaneamente. Além disso, os SMAs podem facilitar a

¹ ChatGPT 3.5 - Tecnologia de IA generativa da empresa OpenAI em 2022.

adaptabilidade dos LLMs permitindo que atendam as necessidades específicas dos estudantes. Por exemplo, um estudante com dificuldades em um problema específico pode ter a disposição um agente específico para fornecer explicações adicionais ou representações alternativas dos conceitos envolvidos (XU *et al.*, 2024).

Em resumo, o ensino de física envolve as habilidades para resolução de problemas e pensamento crítico. A integração de LLMs e sistemas multi-agentes nestes contextos apresentam uma oportunidade de melhoria no ensino de física, com a possibilidade de torná-la mais acessível e personalizada. Visando acompanhar os avanços tecnológicos é importante considerar o potencial destas tecnologias na melhoria do ensino de física. Assim, este trabalho apresenta a seguinte questão de pesquisa: “Como Sismtemas Multi-Agentes combinados com *Large Language Models* podem melhorar o aprendizado na resolução de problemas no ensino de física?”

2. JUSTIFICATIVA

A demanda por profissionais capacitados em ciência e tecnologia justifica pesquisas que buscam melhoria no ensino de física com metodologias que estejam adequadas aos avanços tecnológicos e necessidades dos estudantes. Em uma sociedade cada vez mais dependente da tecnologia, há uma crescente demanda por força de trabalho capacitada com conhecimentos para carreiras fundamentadas em STEM. Dados de um estudo da Brasscom¹ (Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologias Digitais) realizado em 2021 apontava uma demanda de 797 mil profissionais em empresas de tecnologia até 2025.

No entanto, segundo Ding *et al.* (2023) o ensino tradicional de física apresenta desafios no entendimento, envolvimento e interesse dos estudantes. Estes desafios podem levar ao desinteresse dos estudantes por carreiras em STEM. Com os avanços em tecnologias educacionais, o uso de IA generativa vem ganhando espaço como potencial solução para melhoria do ensino.

A educação é uma área que está sendo impactada pela IA generativa. Uma subárea da IA que está em alta principalmente pelos LLMs com sua capacidade de gerar textos e conteúdos. Esta tecnologia permite a aplicação na redução da complexidade de problemas avançados nas mais diversas áreas. Além disso, a tecnologia de Sistemas Multi-agentes possui potencial para trazer dinamicidade a aplicação de LLMs no contexto educacional, considerando suas características de proatividade e trabalho colaborativo. A aplicação destas tecnologias apresenta potencial para solucionar os desafios do ensino de física no que diz respeito a: melhoria das habilidades de resolução de problemas; adequação aos avanços tecnológicos; melhoria da motivação; preparação dos estudantes para desafios futuros (DONG *et al.*, 2024).

Assim, este trabalho busca contribuir para melhoria no ensino de física, para a formação dos futuros profissionais. Os resultados desta pesquisa fornecerão caminhos para

educadores, políticos e pesquisadores interessados em promover práticas educacionais inovadoras no ensino ²de física.

3. ESTADO DA ARTE

Esta seção aborda uma visão geral sobre os tópicos que envolvem a proposta da pesquisa. Um panorama das pesquisas e avanços tecnológicos no ensino de física, sobre especificamente a integração de LLMs e aplicação de sistemas multi-agentes.

LLMs como o ChatGPT da OpenAI tem se destacado pela sua capacidade de interpretar e gerar textos coerentes semelhantes à escrita humana. Na educação a aplicação desta tecnologia está sendo denominada LLMEdu com pesquisas direcionadas para a criação de experiências personalizadas de aprendizado, geração de conteúdo, e *feedback* automático para os estudantes. Pesquisas recentes apresentaram resultados positivos sobre a aplicação de LLMs na geração de explicações, resolução de problemas, e geração de problemas em perspectivas que atendem as necessidades individuais dos estudantes. Esta característica de adaptabilidade permite que os LLMs se adequem aos diferentes estilos de aprendizagem (XU *et al.* 2024).

No ensino de física, segundo Ding *et al.* (2023), LLMs estão sendo aplicados para desenvolvimento de sistemas tutores inteligentes que auxiliam estudantes em tempo-real na resolução de problemas. Estes sistemas podem analisar as respostas dos estudantes e identificar conceitos mal compreendidos e oferecer os caminhos para a solução correta. Além disso, estes sistemas estão sendo aplicados na criação de ambientes simulados, permitindo que estudantes experimentem os conceitos da física em um ambiente controlado.

Segundo Wooldridge (2009), os Sistemas Multi-agentes por sua vez, são compostos por um conjunto de agentes autônomos que interagem entre si para atingir objetivos específicos. Enquanto LI *et al.* (2023) destaca que na educação, os SMAs estão sendo aplicados em estratégias de aprendizagem colaborativa, onde os agentes atuam sobre diferentes etapas do processo de ensino e aprendizagem. Por exemplo, os agentes podem ser utilizados para simular interação em equipe para auxiliar os estudantes na resolução de problemas. Segundo Liang *et al.* (2023) a aplicação de SMAs na educação tem apresentado resultados positivos no envolvimento dos estudantes, trabalho em equipe, e melhoria na aprendizagem. Considerando ambas as tecnologias, LLMs e SMAs podem ser aplicadas de modo integrado, por exemplo, para o desenvolvimento de abordagens colaborativas onde os SMAs utilizam os LLMs para gerar conteúdo personalizado para facilitar a colaboração entre os estudantes para a resolução de problemas.

Enquanto pesquisas apontam avanços na aplicação de LLMs e SMAs na educação com simulações e frameworks teóricos, a aplicação prática destas tecnologias ainda enfrenta desafios. Segundo XU *et al.* (2024), uma das dificuldades está na validação empírica destas tecnologias em sala de aula. Ainda faltam estudos que avaliem os resultados práticos da aplicação de LLMs e SMAs na melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

² Relatório de Inteligência e Informação BRI2-2021-007-v112. Disponível em: <https://brasscom.org.br/pdfs/demanda-de-talentos-em-tic-e-estrategia-tcem/>

Complementarmente existem desafios do uso de IA no que diz respeito à privacidade de dados, segurança e implicações éticas.

Assim, o estado da arte aponta para um crescente interesse em aplicar LLMs e SMAs na educação e o potencial de transformação nas práticas de ensino. Este estudo busca alocar esforços em investigações empíricas que avaliem o impacto destas tecnologias no ensino e aprendizado de física. Os resultados desta pesquisa podem contribuir para o desenvolvimento de práticas educacionais inovadoras que preparem os estudantes para os desafios do futuro.

4. OBJETIVOS

O objetivo geral esta pesquisa envolve a investigação dos benefícios e desafios da integração de LLMs e SMAs no ensino de física, avaliando o impacto no aprendizado dos estudantes.

4.1 Questão de Pesquisa

Segundo o exposto nas seções anteriores definimos a questão geral da pesquisa:

Como Large Language Models e Sistemas Multi-agentes podem melhorar o processo de ensino e aprendizagem na resolução de problemas no contexto do ensino de física?

4.2 Objetivos Específicos

A seguir são listados os objetivos específicos (OE) e as suas respectivas questões (QP):

OE1 — Investigar a aplicabilidade de LLMs na melhoria do entendimento dos conceitos de física.

QP01 — *Como o uso de LLMs pode influenciar a compreensão de conceitos fundamentais de física em comparação com o ensino tradicional?*

OE2 — Avaliar o impacto de LLMs no engajamento e motivação dos estudantes no aprendizado de física.

QP02 — *De que modo a aplicação de LLMs pode contribuir para aumentar o engajamento e motivação dos estudantes nas aulas de física?*

OE3 — Explorar o potencial dos sistemas multi-agentes na melhoria do aprendizado colaborativo no ensino de física.

QP03 — *Como sistemas multi-agentes podem facilitar o aprendizado colaborativo e a resolução de problemas nas aulas de física?*

OE4 — Avaliar a percepção dos professores e estudantes sobre benefícios e desafios na integração de LLMs e SMAs no ensino de física.

QP04 - Quais as percepções dos professores e estudantes sobre a aplicabilidade de LLMs e sistemas multi-agentes como ferramenta educacional no ensino de física?

4.3 Hipóteses

H1. A integração de LLMs no ensino de física pode melhorar significativamente o entendimento dos estudantes em comparação com os métodos tradicionais de ensino.

- A prova é por um estudo controlado com grupos distintos de estudantes envolvendo a aplicação de questionários antes e depois do processo. No experimento um grupo utilizará LLMs como ferramenta de apoio e o outro não.

H2. O uso de sistemas multi-agentes no ensino de física melhora as experiências de aprendizagem colaborativa e as habilidades para resolução de problemas.

- A prova é por aplicação da abordagem mista de metodologias qualitativas e quantitativas para avaliar múltiplas salas de aula onde um conjunto de salas utilizam os sistemas multi-agentes como apoio e outro conjunto não.

5. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da pesquisa será utilizada a abordagem *Action Research* (Stringer, 2008), que permite uma colaboração contínua entre pesquisadores e atores do contexto do problema, promovendo uma melhoria iterativa das práticas de ensino. Essa metodologia enfatiza a aplicação prática dos resultados da pesquisa no contexto real, visando impacto em menor prazo e de forma contínua.

A aplicação da abordagem se baseia nas seguintes fases:

1. **Planejamento** - Realizar a prospecção de professores e instituições interessadas na temática para colaborarem ativamente na pesquisa com a definição de objetivos e métricas para análise. Nesta fase os professores vão definir as atividades a serem integradas com LLMs e SMAs no ensino de física. Além disso, nesta fase serão definidas as tecnologias que serão utilizadas.
2. **Observação** - Observar a prática atual no ensino de física e coletar dados sobre os desafios enfrentados por professores e estudantes.
3. **Ação** - Elaborar e aplicar a abordagem de integração de LLMs e SMAs como um mecanismo de ensino de física com base nas observações e objetivos definidos com os professores envolvidos.

4. **Avaliação** - Coletar feedback qualitativo e quantitativo de professores e alunos sobre a relevância da abordagem utilizada.
5. **Reflexão** - Conduzir reuniões regulares para discutir os resultados da implementação da abordagem. Além disso, ajustar a abordagem conforme as mudanças de entendimento sobre as necessidades.
6. **Segunda Iteração** - Refinar e aplicar a abordagem de apoio ao ensino modificada com base na análise da primeira aplicação.
7. **Avaliação Contínua** - Continuar com a coleta de dados e feedback de professores e alunos nas aplicações subsequentes.

Todo o processo será documentado para viabilizar a disseminação dos resultados obtidos em conferências e periódicos. Espera-se que a abordagem *Action Research* proporcione uma base sólida para o desenvolvimento da abordagem de apoio ao ensino de física. A interação contínua entre professores e pesquisadores, aliada à aplicação prática da abordagem proposta, visa não apenas oferecer soluções adaptáveis e relevantes, mas também promover uma cultura colaborativa e reflexiva no ambiente educacional. O processo iterativo de observação, ação, avaliação e reflexão proporcionará *insights* valiosos para melhorar constantemente o suporte aos professores e estudantes.

6. CRONOGRAMA

Considerando os requisitos do programa de pós-graduação e as fases do projeto apresentadas na descrição da metodologia, é proposto um cronograma. O cronograma é composto por quatro tabelas referentes aos anos de duração do doutorado.

6.1 Primeiro ano - Atividades - (2025)

- A1** – Créditos obrigatórios em disciplinas;
- A2** – Estudo de LLMs e ferramentas de IA aplicadas à educação;
- A3** – Definição do problema de pesquisa e hipóteses;
- A4** – Revisão de metodologias de ensino assistido por IA;
- A5** – Desenvolvimento do plano experimental e definição do escopo do estudo;
- A6** – Aprovação do projeto pelo comitê de ética;
- A7** – Elaboração e submissão do primeiro artigo teórico.

Atividade 2025	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A1			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A2				X	X	X	X	X	X			
A3			X	X	X	X	X	X				
A4								X	X	X	X	X
A5							X	X	X	X	X	X

A6									X	X	X	X
A7										X	X	X

6.2 Segundo ano - Atividades - (2026)

- A8 – Coleta e análise de requisitos para a aplicação do LLM;
- A9 – Desenvolvimento do primeiro protótipo da ferramenta baseada em LLM;
- A10 – Testes iniciais da ferramenta e ajustes no modelo;
- A11 – Planejamento dos experimentos em escolas parceiras;
- A12 – Treinamento de professores e alunos para o uso da ferramenta;
- A13 – Implementação piloto e coleta inicial de dados;
- A14 – Submissão de artigo sobre desenvolvimento da ferramenta.

Atividade 2026	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A8	X	X	X	X								
A9			X	X	X	X	X					
A10						X	X	X	X			
A11							X	X	X			
A12									X	X		
A13										X	X	X
A14											X	X

6.3 Terceiro ano - Atividades - (2027)

- A15 - Apresentação do Trabalho de Qualificação de Tese;
- A15 – Aplicação do LLM em turmas experimentais;
- A16 – Coleta de dados qualitativos e quantitativos sobre o impacto na aprendizagem;
- A17 – Ajustes na ferramenta conforme feedback dos alunos e professores;
- A18 – Análise estatística dos resultados obtidos;
- A19 – Comparação entre grupos controle e experimental;
- A20 – Elaboração e submissão de artigo com análise experimental.

Atividade 2027	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A15		X										
A16	X	X	X	X	X							
A17		X	X	X	X	X						

A18				X	X	X	X					
A19							X	X	X			
A20								X	X	X		
A21										X	X	X

6.4 Quarto ano - Atividades - (2028)

A22 – Revisão e refinamento da ferramenta;

A23 – Análise aprofundada dos dados coletados;

A24 – Interpretação dos resultados e implicações educacionais;

A25 – Escrita e revisão da tese de doutorado;

A26 – Defesa da tese e ajustes finais conforme banca;

A27 – Submissão de artigos finais sobre o impacto do LLM no ensino de física.

Atividade 2028	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A22	X	X	X									
A23		X	X	X	X							
A24				X	X	X						
A25				X	X	X	X	X	X	X		
A26											X	X
A27											X	X

7. REFERÊNCIAS

DING, Jingzhe; CEN, Yan; WEI, Xinyuan. Using Large Language Model to Solve and Explain Physics Word Problems Approaching Human Level. **arXiv preprint arXiv:2309.08182**, 2023.

DONG, Bingyu; BAI, Jie; XU, Tao; ZHOU, Yun. Large Language Models in Education: A Systematic Review. In: **2024 6th International Conference on Computer Science and Technologies in Education (CSTE)**. IEEE, 2024. p. 131-134.

LI, Qingyao; FU, Lingyue; ZHANG, Weiming; CHEN, Xianyu; YU, Jingwei; XIA, Wei; ZHANG, Weinan; TANG, Ruiming; YU, Yong. Adapting large language models for education: Foundational capabilities, potentials, and challenges. **arXiv preprint arXiv:2401.08664**, 2023.

LIANG, Yicong; ZOU, Di; XIE, Haoran; WANG, Fu Lee. Exploring the potential of using ChatGPT in physics education. **Smart Learning Environments**, v. 10, n. 1, p. 52, 2023.

MITTAL, Uday; SAI, Siva; CHAMOLA, Vinay; SANGWAN, Devika. A comprehensive review on generative ai for education. **IEEE Access**, 2024.

STRINGER, Ernest T. **Action research in education**. Upper Saddle River, NJ: Pearson Prentice Hall, 2008.

WANG, Shen; XU, Tianlong; LI, Hang; ZHANG, Chaoli; LIANG, Joleen; TANG, Jiliang; YU, Philip S.; WEN, Qingsong. Large language models for education: A survey and outlook. **arXiv preprint arXiv:2403.18105**, 2024

WOOLDRIDGE, Michael. **An introduction to multiagent systems**. John wiley & sons, 2009.

XU, Hanyi; GAN, Wensheng; QI, Zhenlian; WU, Jiayang; YU, Philip S.. Large Language Models for Education: A Survey. **arXiv preprint arXiv:2405.13001**, 2024.

(ANEXO IV)
(obrigatório)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

OBS.: O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que está no **Art. 14.** da **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018**, de 25 de junho de 2018.

ResultadoFinalCOPIN25MestradoDoutorado			
Mestrado	Doutorado		
2	Hiago Natan Fernandes de Sousa	6,65	LISTA DE ESPERA
3	Ronaldo Medeiros Pessoa Filho	5,69	LISTA DE ESPERA
4	ROBSON ALVES VILAR	3,61	DECLASSIFICAD
DOU04 (1 vaga)			
	Nome	Pontuação	Situação
1	André Ricardo Dantas Bezerra Landim	8,35	APROVADO
2	David Eduardo Pereira	6,69	LISTA DE ESPERA
3	Felisberto Cláudio dos Santos	6,67	LISTA DE ESPERA
DOU05 (1 vaga)			
	Nome	Pontuação	Situação
1	Ronaldo Medeiros Pessoa Filho	6,19	APROVADO
2	Emivaldo Pereira da Silva	6,14	LISTA DE ESPERA
DOU06 (1 vaga)			
	Nome	Pontuação	Situação
1	Mariana Mendes e Silva	7,44	APROVADO
DOU07 (2 vagas)			
	Nome	Pontuação	Situação
1	Ítallo de Sousa Silva	8,90	APROVADO
2	Hiago Natan Fernandes de Sousa	7,05	APROVADO
3	Ronildo Oliveira da Silva	6,14	LISTA DE ESPERA
DOU08 (2 vagas)			
	Nome	Pontuação	Situação
1	David Eduardo Pereira	8,45	APROVADO
2	José Ferdinandy Silva Chagas	7,36	APROVADO
3	Ronildo Oliveira da Silva	7,20	LISTA DE ESPERA
4	Felisberto Cláudio dos Santos	7,01	LISTA DE ESPERA
DOU09 (1 vaga)			
	Nome	Pontuação	Situação
1	Camilla Valéria de Lima Tenório Brennand	8,62	APROVADO
2	Samara Sonale Santos Sampaio	8,11	LISTA DE ESPERA
3	Jonas Fernandes da Silva	7,75	LISTA DE ESPERA

Disponível no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/e/2PACX-1vOqilNzoxbTjr3kMNw2P43shY62PavJ5JbA04XOWegJIMOHEBXIIN7-wghxNXScOrqleGf7eO-B8X6/pubhtml#>

(ANEXO V)
(obrigatório)

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente.



EDITAL Nº 39/2024 – PROPPG/UFERSA

Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD-2025)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, publica o presente edital, que determina as normas e prazos para elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) pelos Centros.

1. DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PQD-2025

Os Centros deverão eleger no Conselho de Centro e nomear através de portaria própria a comissão para elaboração do PQD-2025. A comissão supracitada deverá ser formada pelos três docentes mais votados no Conselho de Centro, previamente indicados nas assembleias departamentais, devendo ser indicados dois docentes por departamento.

2. DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PQD-2025

A comissão eleita deverá receber do centro a lista dos docentes interessados em obter afastamento para qualificação e as suas respectivas planilhas de pontuação. De posse das planilhas, a comissão irá elaborar o PQD do Centro obedecendo a ordem decrescente de pontuação obtida na planilha de pontuação. Os comprovantes da pontuação indicada pelo docente na planilha devem ser mantidos sob sua posse, sendo fornecida à comissão, caso haja solicitação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

Deverão se inscrever neste processo de elaboração do PQD-2025 os docentes que desejam efetuar afastamento para qualificação em 2025 e que atendam o estabelecido pela RESOLUÇÃO



CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018. Todos os processos de afastamento iniciados a partir de 01 de outubro de 2024 deverão ser realizados com base no PQD-2025.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

As inscrições e recursos deverão ser efetuados pelo preenchimento de formulário eletrônico próprio elaborado e disponibilizado **na homepage do Centro** ao qual o docente pertence na Chamada do presente Edital.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Lançamento do Edital	02/09/2024
Impugnação do Edital	03/09/2024
Inscrições pelos docentes	Início: 04/09/2024 Término: 16/09/2024
Avaliação e homologação das inscrições pela Comissão	De 17 a 23/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar pelo Centro	Até 24/09/2024
Recursos pelos docentes	25 e 26/09/2024
Publicação do Resultado Final pelo Centro	Até 30/09/2024
Encaminhamento do Resultado à PROPPG pelo Centro	Até 01/10/2024

6. RESERVA

À PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Mossoró – RN, 02 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG/UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

EDITAL Nº 39/2024 – PROPPG/UFERSA
Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD-2025)

RESULTADO FINAL

A Comissão instituída pela Portaria CMPF/UFERSA no. 31/2024, de 27 de agosto de 2024, para elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD – 2025) do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), tomando como referência o edital PROPPG nº 39/2024 e a resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, vem, através deste documento, publicizar o resultado final dos candidatos para nível de Doutorado (Quadro 1) e estágio Pós-Doutoral (Quadro 2).

Com a atribuição de elaborar o PQD 2025, a comissão analisou os seguintes documentos:

- Edital PROPPG/UFERSA no. 39/2024;
- Planilhas de pontuação preenchidas pelos candidatos inscritos
(Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA no.003/2018);
- Cópias dos currículos enviados pelos candidatos;
- Documentos comprobatórios solicitados pela comissão aos candidatos.

A classificação dos inscritos foi realizada seguindo a ordem decrescente da pontuação final, conforme avaliação da comissão, obtida a partir da soma dos valores atribuídos à cada item em suas respectivas dimensões.

Quadro 1 – Resultado Final, pós período de recursos, dos candidatos à modalidade Doutorado.

Nome	Pontuação atribuída pela comissão	Classificação
José Ferdinandy Silva Chagas	81,70	1º
Marco Diego Aurélio Mesquita	52,20	2º

Quadro 2 – Resultado Final, pós período de recursos, dos candidatos à modalidade estágio Pós-Doutoral.

Nome	Pontuação atribuída pela comissão	Classificação
Kytéria Sabina Lopes de Figueredo	113,00	1º
Sharon Dantas da Cunha	87,25	2º
Antônio Flávio Ferreira de Oliveira	55,70	3º

Conforme cronograma estabelecido no edital, o período de inscrições ocorreu no seguinte prazo: com início em 04/09/2024 e término em 16/09/2024. Desta forma foi indeferida a inscrição do professor Claudio Andrés Callejas Olgúin, registrada no sistema às 00h01 do dia 17/09/2024. Após envio de recurso pelo candidato, a comissão manteve este posicionamento por não possuir competência para interferir nos prazos estabelecidos pelo edital.

Pau dos Ferros, 30 de setembro de 2024

Profª Thatyara Freire de Souza
(Presidente)

Profª Sâmara de Cavalcante Paiva
(Membro)

Profª Josy Eliziane Torres Ramos
(Membro)

(ANEXO VI)
(obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, JOSÉ FERDINANDY SILVA CHAGAS, portador do [REDACTED] matrícula siape nº [REDACTED] devidamente autorizado (a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Ciência da Computação, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Pau dos Ferros/RN, 05 de fevereiro de 2025.

José Ferdinandy Silva Chagas
Assinatura

Huliane Medeiros da Silva
CPF: [REDACTED]

Petrúcio Ricardo Tavares de Medeiros
CPF: [REDACTED]

(ANEXO VII)
(obrigatório)

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JOSE FERDINANDY SILVA CHAGAS**, portador(a) do [REDACTED] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 08 de abril de 2014, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharias e Tecnologia - Campus Pau dos Ferros.

Eu, Liana Mesquita da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Laila Mirelle Diógenes Maniçoba
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JOSE FERDINANDY SILVA CHAGAS**, Matrícula SIAPE n. [REDACTED] admitido(a) nesta Universidade em 08 de abril de 2014, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de 3955 dias, correspondente a 10 anos, 10 meses e 5 dias, entre o período de 08/04/2014 a 03/02/2025.

	Em dias
TEMPO BRUTO	3955
Faltas	-
Licenças	-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	3955

Eu, Liana Mesquita da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Laila Mirelle Diógenes Maniçoba
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE FERDINANDY SILVA CHAGAS**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:54:13 do dia 30/01/2025 , com validade até o dia 01/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: [REDAZIDA]

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JOSE FERDINANDY SILVA CHAGAS**, Matrícula SIAPE [REDACTED] com início do exercício nesta Universidade em 08 de abril de 2014, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
	<i>21/05/2018 a 20/05/2019</i>
	<i>21/05/2019 a 20/05/2020</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>21/05/2020 a 20/05/2021</i>
	<i>21/05/2021 a 15/12/2021</i>

Eu, Liana Mesquita da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Laila Mirelle Diógenes Maniçoba
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

79

Aprimorar o meu conhecimento sobre Ciência da Computação;

80

ENSINO DE FÍSICA.

(ANEXO VIII)
(obrigatório)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

(ANEXO IX)
PARECER DA CHEFIA IMEDIATA
(DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LOTAÇÃO DO REQUERENTE)
(obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe Imediato

(ANEXO X)
PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Observações

(Obrigatórias no parecer)

1) Deve ficar bem claro no parecer, se for o caso, se o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado.

2) Se a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

Data: ___/___/___

Assinatura do Presidente do Conselho de Centro

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

O docente deverá apresentar ao final do afastamento à sua unidade acadêmica, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

A solicitação de afastamento inicial do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;

II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;

III - PROPPG;

IV - PROGEPE;

V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA



REQUERIMENTO Nº 15/2025 - SAP-PDF (11.01.36.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 10:46)

VANESSA VELEZ DOS SANTOS

ARQUIVISTA

PAUDOSFERROS (11.01.36)

Matrícula: ###395#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2025**,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **06/02/2025** e o código de verificação: **██████████**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - DETEC**

DESPACHO

1. Trata-se da análise do pedido de afastamento do servidor JOSÉ FERDINANDY SILVA CHAGAS para qualificação a nível de Doutorado, conforme o processo nº 23091.001875/2025-87;
2. Em sua 02ª Reunião Ordinária o Departamento de Engenharias e Tecnologia, apreciou e deliberou sobre a análise supracitada;
3. Considerando que o servidor atende aos requisitos estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018;
4. A assembleia deliberou pelo **FAVORÁVELMENTE**, sobre o afastamento do servidor em tela.
5. Segue para o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros para encaminhamentos.

PROF. DR. ALEX PINHEIRO FEITOSA /Mat. SIAPE [REDACTED]
CHEFE DE DEPARTAMENTO



DESPACHO N° 2/2025 - DETEC (11.01.36.12.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 09:17)

ALEX PINHEIRO FEITOSA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DETEC (11.01.36.12.08)

Matrícula: ###669#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 14/02/2025 e o código de verificação: **681dc623b3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

Processo nº: 23091.001875/2025-87

Interessado: Servidor Docente *Jose Ferdinandy Silva Chagas*

Assunto: Afastamento

RELATÓRIO

1. No processo o servidor docente **Jose Ferdinandy Silva Chagas** requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período: 07 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2028, com o objetivo de realizar o doutorado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).
2. Submetido o despacho do DETEC/CMPF à apreciação na 2ª Reunião Ordinária de 2025 no Conselho de Centro (CC) no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), realizada de modo remoto, no dia 14 de fevereiro de 2025, foi aprovado por unanimidade, com uma abstenção e de modo **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento do servidor docente.
3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.
4. Esse parecer atende à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, em seu Art. 9º, § 2, inciso II.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) para providências cabíveis.

Pau dos Ferros-RN, 14 de fevereiro de 2025.

THATYARA FREIRE DE SOUSA
Diretora em exercício

BR 226, Km 405 – São Geraldo – Pau dos Ferros-RN CEP 59.900-000.
E-mail: campuspaudosferros@ufersa.edu.br



DESPACHO Nº 4/2025 - CMPF (11.01.36.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 12:18)

JONAS FIRMINO FILHO

SECRETARIO EXECUTIVO

PAUDOSFERROS (11.01.36)

Matrícula: ###390#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 17/02/2025 e o código de verificação: **aef2105160**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 7/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista o art. 3º e o art. 15 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003 /2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) **José Ferdinandy Silva Chagas** faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 18/02/2025 14:58)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###689#4

Processo Associado: 23091.001875/2025-87

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 18/02/2025 e o código de verificação: **f2794ea8ae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

Processo nº: 23091.001875/2025-87

Interessado: Servidor Docente *Jose Ferdinandy Silva Chagas*

Assunto: Afastamento

RELATÓRIO

1. No processo o servidor docente **Jose Ferdinandy Silva Chagas** requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período: 07 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2028, com o objetivo de realizar o doutorado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).
2. Submetido o despacho do DETEC/CMPF à apreciação na 2ª Reunião Ordinária de 2025 no Conselho de Centro (CC) no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), realizada de modo remoto, no dia 14 de fevereiro de 2025, foi aprovado por unanimidade, com uma abstenção e de modo **FAVORÁVEL** ao afastamento do servidor docente.
3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus, sem contratado e sem processo de seleção.
4. Esse parecer atende à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, em seu Art. 9º, § 2, inciso II. Os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) para providências cabíveis.

Pau dos Ferros-RN, 14 de fevereiro de 2025.

THATYARA FREIRE DE SOUSA
Diretora em exercício

BR 226, Km 405 – São Geraldo – Pau dos Ferros-RN CEP 59.900-000.
E-mail: campuspaudosferros@ufersa.edu.br



DESPACHO Nº 6/2025 - CMPF (11.01.36.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/02/2025 11:22)

JONAS FIRMINO FILHO

SECRETARIO EXECUTIVO

PAUDOSFERROS (11.01.36)

Matrícula: ###390#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 28/02/2025 e o código de verificação: 8d2ffc6158



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 56/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de março de 2025.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **José Ferdinandy Silva Chagas**, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC, no Centro de Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF, com a finalidade de realizar **Doutorado em Sistemas Computacionais**, na Universidade Federal de Campina Grande, na cidade de Campina Grande / PB, no período de **10 de março de 2025 a 30 de dezembro de 2028**, podendo esta data ser alterada mediante vigência de contrato do professor substituto, quando for o caso.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. Em consonância com a Lei nº 8.112/1990, a Resolução Consuni/Ufersa nº 03, de 25 de junho de 2018, dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.
4. Cumpre-nos informar que, conforme rege a Resolução Consuni/Ufersa nº 03/2018, haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (documento 05).
5. Nesse sentido, o DETEC, bem como o CCEN e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 02, 05 e 04, deste processo, respectivamente.
6. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.
7. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 07/03/2025 16:04)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
CHEFE DE SETOR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

Processo Associado: 23091.001875/2025-87

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
56, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/03/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 133/2025 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 13 de março de 2025.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente José Ferdinandy Silva Chagas, matrícula SIAPE nº [REDACTED] de afastamento com a finalidade de cursar Doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande/PB, e considerando a documentação anexa, bem como as deliberações favoráveis do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA/DDP-PROGEPE), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), do Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) e do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação, a partir de 07 de maio de 2025.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 13/03/2025 15:00)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.001875/2025-87

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **133**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **13/03/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000752/2025-47

ELETRÔNICO

Cadastrado em 21/01/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
KLEBER TAVARES FERNANDES		1292448
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS		
Assunto Detalhado: DOCENTE SOLICITA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO PÓS DOUTORAL CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
Unidade de Origem: GESTÃO DE PESSOAS - ANGICOS (11.01.23.12)		
Criado Por: RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/01/2025	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS (11.01.23.19.07)		
03/02/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
14/02/2025	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
17/02/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
18/02/2025	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
13/03/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE		
Nome (completo sem abreviaturas): KLEBER TAVARES FERNANDES		
Identidade: [REDACTED]	Órgão emissor: [REDACTED]	[REDACTED]
CPF: [REDACTED]	Data de Nascimento: [REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]		Departamento/Setor: DCETI - CMA
Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior		
Tipo de Afastamento: Total		
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 20 Mês: 10		
Início do Exercício no Cargo: 15/09/2017 (anexar Declaração da PROGEPE)		
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE		
Curso:		
Nível: Estágio Pós Doutoral		
Área de Concentração: Ciência da Computação		
Prazo previsto para realização do curso: Início: 17/04/2025 Término: 17/04/2026		
Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN		
Cidade: Natal	Estado: RN	País: Brasil
<p>ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018.</p> <p>I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i></p> <p>II – Justificativa de seu requerimento; <i>(Anexo II)</i></p> <p>III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; <i>(Anexo III)</i></p> <p>IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; <i>(Anexo IV)</i></p> <p>V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <i>(Anexo V)</i></p> <p>VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <i>(Anexo VI)</i></p> <p>VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <i>(Anexo VII)</i></p> <p>VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; <i>(Anexo VIII)</i></p> <p>IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <i>(Anexo IX)</i></p> <p>X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <i>(Anexo X)</i>.</p> <p>XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);</p> <p>XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);</p> <p>XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFRSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).</p> <p>Obs.: O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018</p>		

Data: 17/01/2025



Documento assinado digitalmente

KLEBER TAVARES FERNANDES

Data: 21/01/2025 11:23:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requerente

(ANEXO I)
CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (obrigatório)

Nome do solicitante: Kleber Tavares Fernandes	
Local de Qualificação (Universidade): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	
<ul style="list-style-type: none">● No País● No Exterior	
Período de Afastamento (inicial e final): 14/04/2025 a 14/04/2026	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (<i>Anexo I</i>)	
II. Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (<i>Anexo IV</i>)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (<i>Anexo V</i>)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (<i>Anexo VIII</i>) <ul style="list-style-type: none">● Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas● Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (<i>Anexo X</i>).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (<i>Anexo X</i>).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (<i>Anexo X</i>).	

(ANEXO II)
JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO (obrigatório)

O estágio pós-doutoral proposto está inserido na área de Computação, com foco na aplicação da Inteligência Artificial Generativa ao desenvolvimento de jogos digitais educativos. A pesquisa aborda o uso de Modelos de Linguagem de Grande Escala (LLMs) para auxiliar estudantes no processo de criação desses jogos, explorando seu potencial para transformar práticas pedagógicas ao viabilizar a produção de jogos educativos que sejam, ao mesmo tempo, engajantes e eficazes para o aprendizado.

A análise do uso das LLMs no game design e na produção de artefatos de jogos digitais educativos busca fornecer subsídios para professores e estudantes que desejam incorporar a criação de jogos na prática educacional. O objetivo é identificar como essas tecnologias podem contribuir para aprimorar o design de jogos, tornando-os não apenas alinhados a objetivos pedagógicos, mas também atraentes e significativos para os estudantes. Ao apoiar os professores, a pesquisa visa viabilizar experiências práticas de desenvolvimento de jogos em sala de aula, superando desafios como a complexidade do processo e a limitação de recursos.

Os resultados esperados deste projeto beneficiarão diversos públicos:

- **Pesquisadores:** ao avançar os estudos sobre o uso de LLMs para a criação de conteúdo de jogos educativos, ampliando o conhecimento sobre sua aplicação prática em contextos educacionais.
- **Professores e estudantes desenvolvedores:** ao fornecer diretrizes e ferramentas que auxiliem a aplicação de LLMs na criação de jogos educativos, com foco em atender às necessidades e interesses dos estudantes.

Nesse contexto, a realização do estágio pós-doutoral é essencial para minha qualificação e aprofundamento como pesquisador e professor dos cursos de Computação da UFERSA. Ao integrar os conhecimentos obtidos com o desenvolvimento de tecnologias educacionais avançadas, poderei aprimorar minhas contribuições em ensino, pesquisa e extensão, ampliando o impacto das iniciativas que coordeno e fortalecendo a formação dos estudantes nos cursos de graduação e pós-graduação da universidade.

Por fim, a pesquisa busca capacitar estudantes como protagonistas em um processo de desenvolvimento tecnológico e educacional inovador, ajudando-os a adquirir competências essenciais para sua formação acadêmica e futura carreira. Assim, o estágio pós-doutoral terá um impacto significativo ao integrar inovação tecnológica com práticas educacionais, oferecendo contribuições valiosas para o campo dos jogos digitais educativos e para a educação como um todo.

Data: 17/01/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

KLEBER TAVARES FERNANDES

Data: 21/01/2025 11:28:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requerente

(ANEXO III)

PLANO DE TRABALHO DETALHADO

Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da
atividade de pós-graduação stricto sensu



Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA
Departamento de de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI

Projeto para Estágio Pós Doutoral

Explorando o Potencial dos Large Language Models (LLM) na elaboração de Game Design e Artefatos de Jogos Educativos: Uma Experiência Colaborativa com Estudantes da Educação Básica

Prof. Dr. Kleber Tavares Fernandes
Siape 1292448

Angicos, 17 de janeiro de 2025

1 - APRESENTAÇÃO

Meu nome é Kleber Tavares Fernandes, sou professor do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação da UFERSA - Campus Angicos e também atuo como professor permanente no programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPGITE) da UFRN. Apresento o projeto de pesquisa que pretendo desenvolver durante meu período de estágio pós-doutoral, sob a orientação da Profa. Dra. Márcia Jacyntha Nunes Rodrigues Lucena, do Departamento de Informática e Matemática Aplicada, bem como do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação da UFRN.

O período de afastamento requerido para a realização deste projeto será de 17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026, e as atividades desenvolvidas estarão articuladas ao meu trabalho docente nos cursos de Licenciatura em Computação e Informática e Bacharelado em Sistemas de Informação na UFERSA, além do mestrado e doutorado em Inovação em Tecnologias Educacionais da UFRN.

Ao longo de minha carreira como professor na UFERSA, acumulei 7 anos de experiência, tendo orientado mais de 10 trabalhos de conclusão de curso. No PPGITE da UFRN, atuo há 4 anos, tendo orientado 5 projetos de pesquisa de mestrado e ministrado disciplinas como Cultura e Design de Jogos e Desenvolvimento de Jogos Digitais Educacionais. Todas as orientações foram voltadas para pesquisas na área da aplicação das tecnologias digitais na educação, sobretudo os jogos digitais.

Entre os projetos de pesquisa que coordeno atualmente, destacam-se: Para Além da Sala de Aula: Explorando o Potencial Educativo das Tecnologias e Jogos Digitais na Promoção do Pensamento Computacional, Cultura e Mundo Digital; e A Influência da Narrativa nos Jogos Digitais: Impactos na Imersão e Experiência do Jogador.

Além disso, lidero diversos projetos de extensão, incluindo: Design de Jogos Educativos; Playcode: transforme ideias em jogos!; Curso de Formação em Desenvolvimento de Jogos com o Game Criativo; Desenvolvendo Habilidades de Pensamento Computacional, Leitura e Escrita através do Game Criativo.

Tais projetos são desenvolvidos por estudantes que atuam no Núcleo de Pesquisa em Informática na Educação e no Laboratório de Pesquisa em Tecnologia da Informação, Comunicação e Multiletramentos, sob minha coordenação, em ambas instituições que atuo.

Minha jornada acadêmica tem sido voltada ao estudo de tecnologias aplicadas à educação desde o mestrado, culminando com a elaboração da minha tese de doutorado intitulada "Game Criativo: Desenvolvendo Habilidades de Pensamento Computacional, Leitura e Escrita através de uma Abordagem para Criação de Jogos".

Neste momento, entendo que é necessário aprofundar ainda mais as pesquisas sobre jogos digitais e a sua aplicação na educação, focando especificamente na produção de jogos por alunos. O objetivo é aprimorar o uso dos jogos no contexto educacional e maximizar os benefícios que podem proporcionar aos estudantes.

Espero que este projeto traga contribuições significativas tanto para estudantes, professores e desenvolvedores de jogos digitais, como também para o campo da pesquisa e desenvolvimento tecnológico, principalmente no que se refere ao uso dessa tecnologia como ferramenta pedagógica.

2 - INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os jogos digitais tornaram-se uma parte integral da vida cotidiana de milhões de pessoas em todo o mundo. Com o aumento da conectividade e a acessibilidade dos dispositivos móveis, a prática de jogar não se restringe mais a um público específico, mas abrange uma diversidade de faixas etárias, gêneros e contextos socioeconômicos. Segundo a Pesquisa Game Brasil 2024, aproximadamente 73,9% da população brasileira se identifica como jogadores, refletindo um

cenário em que os jogos digitais estão profundamente enraizados na cultura contemporânea (PGB, 2024).

O acesso aos jogos digitais é facilitado principalmente por dispositivos móveis, com 48,8% dos jogadores utilizando smartphones, seguidos por computadores e consoles. Essa mobilidade não só democratiza o acesso aos jogos, mas também permite que as pessoas joguem em diferentes contextos e situações do dia a dia, inclusive na escola.

Os jogos digitais têm um forte impacto social, promovendo a interação e a construção de comunidades online. A Pesquisa revela que 82,4% dos jogadores fazem amizades durante as partidas, o que destaca como os jogos funcionam como um espaço social importante. Essa interação pode fortalecer os laços e criar um ambiente de aprendizado conjunto.

Os jogos digitais não servem apenas para entretenimento; eles são também ferramentas educacionais que promovem o desenvolvimento de habilidades diversas. Estudos realizados por Oliveira et. al. (2018) e Schmitz (2011) mostram que jogos bem projetados podem aumentar a motivação e o engajamento dos alunos, além de facilitar a aprendizagem de conteúdos acadêmicos. Além disso, podem proporcionar um ambiente de aprendizado ativo, permitindo que os estudantes desenvolvam habilidades cognitivas, sociais e emocionais de forma lúdica e prazerosa (Gee, 2007; Prensky, 2010). O uso de jogos educativos tem sido cada vez mais integrado nas práticas pedagógicas, contribuindo para um aprendizado mais dinâmico e interativo (Rebouças et al, 2010; Marques et al, 2011; Sá et al, 2007; Prensky, 2012).

Para maximizar os benefícios dos jogos digitais, é essencial aproveitar seu potencial em situações de ensino e aprendizagem. Segundo Prensky (2010), a interatividade e a imersão proporcionadas pelos jogos podem ser utilizadas para criar ambientes de aprendizado que não apenas informem, mas também inspirem e motivem os alunos. A pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br, 2023) sugere que a inclusão de jogos digitais no currículo pode promover habilidades críticas, como resolução de problemas, colaboração e pensamento crítico, além de tornar o aprendizado mais atraente e relevante para os estudantes.

Segundo Fernandes (2021), várias pesquisas têm comprovado os benefícios do uso e desenvolvimento de jogos em sala de aula, principalmente no que se refere ao engajamento, motivação, criatividade e a aprendizagem, reforçando a teoria da aprendizagem baseada em jogos.

No entanto, o sucesso do uso dos jogos na educação depende de diversos fatores, incluindo o alinhamento dos jogos com as necessidades e interesses dos jogadores, além de sua capacidade de promover a aprendizagem de forma significativa.

Apesar da crescente adoção de jogos digitais educativos em escolas, ainda são escassos os estudos que abordam a perspectiva dos próprios jogadores – os estudantes. Grande parte das pesquisas na área concentra-se na visão dos professores, desenvolvedores de jogos e teóricos da educação, sem investigar em profundidade como os usuários finais, ou seja, os estudantes, percebem esses recursos. Esse é um ponto crítico, pois o impacto de um jogo no processo de aprendizagem depende diretamente da experiência do jogador: se o jogo não for envolvente, atrativo ou relevante para ele, seu potencial pedagógico pode ser comprometido.

Além disso, estudos mostram que a percepção dos estudantes sobre as ferramentas de ensino que utilizam afeta diretamente sua motivação e engajamento no processo de aprendizagem (Ryan & Deci, 2000). Jogos que falham em atender as expectativas e interesses dos estudantes podem resultar em uma baixa adesão e eficácia reduzida no desenvolvimento das competências desejadas, como o pensamento crítico, a resolução de problemas e a colaboração. Nesse sentido, aproveitar a experiência dos jogadores torna-se essencial para aprimorar o design e a implementação dos jogos educativos.

Outro aspecto importante é que os jogos digitais educativos muitas vezes são desenvolvidos a partir de uma perspectiva instrucional, com foco em transmitir conteúdo curricular. No entanto, para que essa abordagem seja bem-sucedida, é importante que ela esteja alinhada com a realidade e o universo dos jogadores, levando em consideração não apenas os aspectos técnicos e pedagógicos,

mas também as necessidades emocionais, culturais e sociais dos estudantes. A falha em integrar esses elementos pode criar um descompasso entre o que o jogo oferece e o que os alunos realmente precisam e desejam, prejudicando o potencial de aprendizagem.

Portanto, o desenvolvimento de jogos digitais educativos é um processo complexo, que demanda expertise em game design, alinhamento pedagógico e alto custo de produção (Fernandes, 2021). Essa atividade, se não for bem executada, pode gerar imprecisão das informações, erros conceituais, dados mal coletados, fruto do mau entendimento que poderá dificultar a etapa de desenvolvimento do jogo (Schmitz, 2011).

A utilização de Large Language Models (LLMs) oferece uma nova perspectiva para automatizar e personalizar partes significativas desse processo, abrangendo tanto a criação de artefatos (narrativas, diálogos, personagens, cenários, feedbacks, etc.) quanto o desenho geral dos jogos (game design) pelos estudantes.

As LLMs são modelos de inteligência artificial (IA) que foram treinados em vastas quantidades de dados textuais para compreender, gerar e responder de maneira coerente a uma ampla variedade de textos. Esses modelos têm capacidade de realizar diversas tarefas linguísticas, como responder a perguntas, gerar textos, traduzir idiomas, criar diálogos, gerar código, compor narrativas e, em contextos mais específicos, desenvolver conteúdos adaptados a temas ou necessidades educacionais Anderson et al, 2024; Brown (2020).

Segundo Sweetser (2024), o poder dos LLMs reside em sua habilidade de criar conteúdo de forma automatizada e personalizada, adaptando-se às nuances e complexidades das interações humanas. No contexto de jogos digitais educativos, esses modelos podem ser utilizados para gerar artefatos como diálogos, narrativas, cenários, missões e até mesmo contribuir para o game design, criando elementos que tornam os jogos mais interativos, engajantes e adequados às necessidades dos jogadores.

Apesar das possibilidades promissoras, o uso de LLMs no design de jogos educativos ainda é pouco explorado e apresenta desafios, como garantir a qualidade pedagógica, a coerência do design, a imersão e a contextualização dos conteúdos. Faz-se necessário mais estudos que integrem essas tecnologias de maneira efetiva ao processo de criação e personalização dos jogos (Gan et al, 2023).

Este projeto visa preencher essa lacuna ao investigar como as LLMs podem ser aplicadas para o design e geração de artefatos de jogos educativos de maneira eficaz e ética, proporcionando uma integração entre pedagogia e game design para potencializar o aprendizado dos jogadores.

A presente pesquisa se justifica, portanto, pela necessidade de explorar essa lacuna na literatura e na prática educacional. A pesquisa permitirá obter resultados importantes sobre como esses jogos podem ser produzidos pelos estudantes com auxílio das LLMs. A análise do uso das LLMs no game design e na produção de artefatos de jogos digitais educativos pode fornecer orientações importantes para professores e estudantes que desejem incorporar a produção de jogos na prática pedagógica, ajudando a aprimorar o design de jogos que sejam não apenas pedagógicos, mas também envolventes e significativos para os estudantes.

Por fim, os resultados desta pesquisa poderão beneficiar diversos públicos envolvidos no processo de desenvolvimento e aplicação de jogos digitais educativos. Para pesquisadores: avançar a pesquisa sobre o uso de LLMs para criação de conteúdo de jogos educativos. Para professores e estudantes desenvolvedores: um conjunto de diretrizes e ferramentas para aplicar LLMs na criação de jogos educativos, com foco em atender às necessidades e interesses dos estudantes.

Esse projeto teria o potencial de transformar o design de jogos educativos ao viabilizar uma criação de conteúdo mais rápida, personalizada e engajante, além de atender diretamente a objetivos de ensino e aprendizado.

Portanto, essa pesquisa contribui para que os estudantes se tornem protagonistas em um processo de desenvolvimento tecnológico e educacional inovador, adquirindo habilidades que serão essenciais em sua formação acadêmica e futura carreira.

3 - PROBLEMA DE PESQUISA

Apesar do crescente uso de jogos digitais como ferramentas educacionais, muitos jogos não conseguem engajar os alunos ou atender plenamente às suas necessidades de aprendizagem. Grande parte dos jogos educativos é desenvolvida com foco na transmissão de conteúdos instrucionais, sem considerar adequadamente a experiência dos jogadores, seus interesses e o potencial de imersão e interatividade (Pessoa, 2018). Além disso, o desenvolvimento de jogos é um processo complexo, que demanda expertise em game design e alinhamento pedagógico, representando um desafio significativo para professores que desejam proporcionar aos alunos a experiência de criar seus próprios jogos em sala de aula (Fernandes, 2021). As dificuldades dos educadores em integrar de forma prática e eficiente o desenvolvimento de jogos ao contexto pedagógico muitas vezes limitam o potencial dessas ferramentas na educação.

Nesse contexto, surge a seguinte questão: Como as Large Language Models (LLMs) podem ser aplicadas no desenvolvimento do game design e na geração de artefatos de jogos digitais educativos para criar experiências de aprendizagem mais imersivas, significativas e centradas nas necessidades dos estudantes, ao mesmo tempo que facilitam para os professores a inclusão do desenvolvimento de jogos no processo educacional?

A partir dessa questão, o estudo também visa fornecer subsídios para que os professores possam escolher de forma mais consciente e criteriosa os LLMs que auxiliem o processo de produção dos jogos, e para que os estudantes possam criar jogos que, além de educativos, sejam cativantes e eficazes em termos de aprendizado.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Objetivo geral

Investigar como as Large Language Models (LLMs) podem ser aplicadas no desenvolvimento do game design e na geração de artefatos de jogos digitais educativos, com o objetivo de criar experiências de aprendizagem mais imersivas, significativas e centradas nas necessidades dos estudantes, além de fornecer subsídios para que professores integrem o desenvolvimento de jogos em contextos educacionais de forma mais prática e eficaz.

4.2 - Objetivos específicos

- Analisar o potencial das LLMs para a geração automatizada e personalizada de conteúdos em jogos digitais educativos, como narrativas, diálogos, cenários, personagens, missões e feedbacks.
- Investigar como as LLMs podem ser utilizadas para auxiliar no processo de game design de jogos educativos, criando experiências imersivas e envolventes.
- Identificar critérios e diretrizes para a utilização das LLMs no desenvolvimento de jogos digitais educativos, visando atender aos objetivos pedagógicos e às necessidades dos estudantes.
- Fornecer subsídios para professores na escolha e aplicação de LLMs no processo de produção de jogos em sala de aula, facilitando a criação de jogos educativos significativos e cativantes.
- Avaliar o impacto do uso de LLMs no desenvolvimento de jogos pelos estudantes, considerando aspectos como motivação, engajamento e eficácia pedagógica

5 - METODOLOGIA

A pesquisa será caracterizada como um estudo de caráter exploratório e aplicado, uma vez que busca compreender e experimentar o potencial das LLMs no contexto específico da produção de jogos digitais educativos. O método principal será qualitativo, com elementos quantitativos para avaliação dos resultados. A abordagem mista permitirá uma compreensão mais profunda das contribuições das LLMs, tanto do ponto de vista técnico quanto pedagógico.

5.1 - Etapas da Pesquisa

As etapas da pesquisa são apresentadas na Figura 01 e detalhadas a seguir:



Figura 01: Etapas da pesquisa

- 1) Revisão de Literatura e Referencial Teórico
 - a) Realizar um levantamento bibliográfico sobre jogos digitais educativos, o uso de LLMs em contextos educacionais e game design, além de teorias de aprendizagem relacionadas ao engajamento e imersão.
 - b) Identificar estudos de caso e práticas existentes que integram LLMs ao desenvolvimento de jogos.
- 2) Planejamento e Seleção de Ferramentas
 - a) Identificar e selecionar as LLMs mais adequadas para geração de artefatos de jogos digitais educativos.
 - b) Determinar as funcionalidades e os tipos de conteúdo que as LLMs serão capazes de gerar, incluindo narrativas, diálogos, missões e elementos de design.
- 3) Desenvolvimento de Protótipos de Jogos
 - a) Propor a criação de protótipos de jogos digitais educativos com a colaboração de estudantes, utilizando as LLMs para apoiar a geração de conteúdo e aspectos de game design.
 - b) Documentar o processo de desenvolvimento para entender como as LLMs interagem com os estudantes no design dos jogos.
- 4) Implementação em Contexto Educacional
 - a) Aplicar os protótipos em salas de aula, onde os estudantes terão a oportunidade de desenvolver seus próprios jogos com o auxílio das LLMs.
 - b) Observar o impacto do uso das LLMs no processo de criação, engajamento e aprendizado dos estudantes.
- 5) Avaliação dos Resultados
 - a) Aspectos Técnicos: Avaliar a capacidade das LLMs em gerar conteúdos relevantes, coerentes e alinhados ao contexto educacional.
 - b) Aspectos Pedagógicos: Avaliar o impacto dos jogos desenvolvidos no aprendizado dos estudantes, levando em conta critérios como motivação, engajamento, criatividade e desenvolvimento de competências (ex.: pensamento crítico e colaboração).
 - c) Feedback dos Usuários: Realizar entrevistas e questionários com professores e estudantes para coletar

5.2 - Locus e Sujeitos da Pesquisa

O trabalho será desenvolvido no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) Dr. Ruy Pereira dos Santos, uma instituição de ensino pública estadual vinculada à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC/RN). O CEEP está localizado no bairro Novo Amarante, na zona urbana do município de São Gonçalo do Amarante, Rio Grande do Norte.

Os sujeitos da pesquisa serão estudantes do ensino médio técnico da instituição, que serão selecionados para participar do estudo. Esses estudantes terão a oportunidade de explorar o uso das Large Language Models (LLMs) na criação de jogos digitais educativos, contribuindo para o desenvolvimento e análise das soluções propostas no projeto.

5.3 - Procedimentos de Avaliação

Análise Qualitativa: Os dados qualitativos coletados (entrevistas, observações, depoimentos) serão analisados utilizando técnicas de análise de conteúdo, buscando padrões de uso, percepção e impacto das LLMs no desenvolvimento de jogos digitais.

Análise Quantitativa: Serão utilizados questionários com escalas de Likert para medir a motivação, o engajamento e a percepção dos estudantes quanto aos jogos desenvolvidos. Dados quantitativos também serão coletados sobre o desempenho e a eficácia pedagógica dos jogos.

Avaliação Crítica dos Resultados: Os resultados serão analisados à luz do referencial teórico e das questões de pesquisa, gerando elementos que poderão ser utilizados para orientar professores e desenvolvedores na criação de jogos mais cativantes e eficazes com o auxílio das LLMs.

Essa metodologia busca fornecer um panorama abrangente das possibilidades e desafios das LLMs aplicadas ao desenvolvimento de jogos digitais educativos, contribuindo para práticas pedagógicas mais envolventes e inovadoras.

6 - PRODUTOS TÉCNICOS TECNOLÓGICOS DA PESQUISA

Os possíveis produtos técnico-tecnológicos resultantes desta pesquisa incluem:

a) **Guia Prático para Professores sobre o Uso de LLMs no Desenvolvimento de Jogos Educativos:** Um documento detalhado que orientará professores sobre como aplicar as LLMs no processo de desenvolvimento de jogos educativos, incluindo diretrizes práticas, boas práticas pedagógicas e exemplos de uso.

b) **Guia para Alunos-Desenvolvedores:** Um material de apoio destinado aos estudantes que participam do desenvolvimento de jogos com LLMs, com instruções, dicas, exemplos de workflows e estratégias para criar jogos educativos envolventes e eficazes.

c) **Prototipação de Jogos Digitais Educativos:** Criação de protótipos de jogos digitais educativos com o apoio das LLMs, demonstrando como os modelos podem gerar narrativas, personagens, diálogos e outras funcionalidades adaptadas a contextos de aprendizado específicos.

d) **Banco de Dados com Exemplos de Conteúdos Gerados pelas LLMs para Jogos:** Um repositório contendo exemplos de narrativas, diálogos, missões e outros artefatos gerados por LLMs, servindo como material de consulta para futuros desenvolvedores e pesquisadores.

e) **Relatório de Pesquisa com Resultados e Recomendações:** Relatório detalhado com os resultados da pesquisa, evidenciando o impacto do uso das LLMs no desenvolvimento de jogos digitais educativos e recomendações práticas para aplicação em contextos educacionais.

Esses produtos visam não apenas documentar os achados e procedimentos da pesquisa, mas também oferecer recursos que sejam aplicáveis em diferentes contextos educacionais.

7 - CRONOGRAMA

Atividade	Ab r	Ma i	Jun	Ju l	Ag o	Se t
Planejamento e Organização Inicial	x					
Revisão de Literatura Pesquisa aprofundada sobre LLMs, jogos digitais educativos e estudos correlatos.	x	x				
Definição e ajuste de parcerias com a instituição participante (CEEP Dr. Ruy Pereira dos Santos). Seleção dos estudantes participantes do ensino médio técnico.		x				
Planejamento da intervenção pedagógica e preparação dos Materiais de apoio			x	x		
Execução da intervenção pedagógica					x	x

Atividade	Out	No v	De z	Ja n	Fe v	Ma r
Execução da intervenção pedagógica	x	x	x			
Avaliação dos resultados						
Elaboração dos produtos técnicos tecnológicos				x	x	
Elaboração do relatório final da pesquisa						x

Este cronograma é ajustável conforme a evolução do projeto e pode ser adaptado para atender a demandas específicas que surjam durante a pesquisa.

8 – REFERÊNCIAS

Anderson, N., McGowan, A., Galway, L., Hanna, P., Collins, M., & Cutting, D. (2024). "Implementing generative AI and large language models in education". In ISAS 2023: 7th International Symposium on Innovative Approaches in Smart Technologies: proceedings Institute of Electrical and Electronics Engineers Inc.. <https://doi.org/10.1109/isas60782.2023.10391517>

Brown, Tom B. (2020) "Language Models are Few-Shot Learners" Cornell University. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2005.14165>

Cetic.br (2023). "Pesquisa TIC domicílios 2023". São Paulo. Disponível em <http://cetic.br>

Fernandes, Kleber T (2021). "Game criativo: desenvolvendo habilidades de pensamento computacional, leitura e escrita através da criação de jogos". 2021. 325f. Tese (Doutorado em Ciência da Computação) - Centro de Ciências Exatas e da Terra, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021

Gee, James Paul. (2007) "What vídeo games have to teach us about learning and literacy". Palgrave Macmillan, EUA, 2007

Marques, D. L.; Costa, L. F. S.; Silva, M. A. A.; Rebouças, A. D. D. S. (2011) "Atraindo Alunos do Ensino Médio para a Computação: Uma Experiência Prática de Introdução a Programação utilizando Jogos e Python". In: Simpósio Brasileiro de Informática na Educação – SBIE, Aracaju – SE, 2011

Oliveira, R. N. R. de, Cardoso, R. P., Braga, J. C. B., & Rocha, R. V. (2018) "Frameworks para Desenvolvimento de Jogos Educacionais: uma revisão e comparação de pesquisas recentes.". Brazilian Symposium on Computers in Education (Simpósio Brasileiro de Informática na Educação - SBIE), 29(1), 854. 2018.

PGB (2024). "Pesquisa Game Brasil". São Paulo. 11ª Edição. 2024. Disponível em <https://www.pesquisagamebrasil.com.br>

Prensky, M. (2010) "Não me atrapalhe, mãe – eu estou aprendendo". São Paulo: Phorte, 2010.

Prensky, M. (2012) "Aprendizagem baseada em jogos digitais". São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2012.

Rebouças, A. D. D. S.; Marques, D. L.; Costa, L. F. S.; Silva, M. A. A. (2010) "Aprendendo a Ensinar Programação Combinando Jogos e Python". In: XXI Simpósio Brasileiro de Informática na Educação – SBIE, 2010

Sá, E. J. V; Teixeira, J. S. F; Fernandes, C. T. (2007) "Design de atividades de aprendizagem que usam Jogos como princípio para Cooperação". In: XVIII Simpósio Brasileiro de Informática na Educação – SBIE, 2007

Schmitz, B., Czuderna, A., Klemke, R. and Specht, M. (2011) "Game based learning for computer science education", Proceedings of Computer Science Education Research Conference, Heerlen, The Netherlands, pp.81–88, 2011.

Sweetser, Penny (2024) "large Language Models and Video Games: A Preliminary Scoping Review". CUI '24: Proceedings of the 6th ACM Conference on Conversational User Interfaces, Article No.: 45, Pages 1 - 8, <https://doi.org/10.1145/3640794.3665582>

W. Gan, Z. Qi, J. Wu and J. C. Lin, "Large Language Models in Education: Vision and Opportunities," in 2023 IEEE International Conference on Big Data (BigData), Sorrento, Italy, 2023, pp. 4776-4785, doi: 10.1109/BigData59044.2023.10386291.

(ANEXO IV)
(obrigatório)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

OBS.: O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que está no **Art. 14.** da **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018**, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E COMPUTAÇÃO

CARTA DE ACEITE Nº 36 / 2025 - PPgSC/UFRN (12.13)

Nº do Protocolo: 23077.008114/2025-76

Natal-RN, 20 de janeiro de 2025.

CARTA DE ACEITE

Por meio da presente carta, o Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação (PPgSC) desta Universidade confirma a aceitação do **Prof. Dr. Kleber Tavares Fernandes**, CPF/MF nº [REDAZIDO] para realizar **Estágio Pós-Doutoral** sob supervisão da Prof.^a Dra. Márcia Jacyntha Nunes Rodrigues Lucena pelo período de **12 meses, de 17/04/2025 a 17/04/2026**. O requerimento para realização do Estágio Pós-Doutoral foi devidamente aprovado pelo Colegiado do PPgSC em sua 1ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 17 de janeiro de 2025, em plena conformidade com os art. 93 e 94 do Regulamento Geral dos Programas e Cursos de Pós-graduação da UFRN, instituído pela Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.

O referido Estágio terá como foco a pesquisa intitulada "Explorando o Potencial dos *Large Language Models* (LLM) na elaboração de Game Design e Artefatos de Jogos Educativos: Uma Experiência Colaborativa com Estudantes da Educação Básica". O projeto visa contribuir para o avanço científico e tecnológico na área de jogos digitais educativos com o uso de Modelos de Linguagem de Grande Escala (LLMs).

O PPgSC reitera seu compromisso em oferecer suporte acadêmico e científico ao Prof. Dr. Kleber Tavares Fernandes durante a realização do Estágio Pós-Doutoral, fortalecendo a cooperação entre a UFRN e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), bem como promovendo avanços na pesquisa e no desenvolvimento tecnológico na área de Computação.

(Assinado digitalmente em 20/01/2025 22:46)
EVERTON RANIELLY DE SOUSA CAVALCANTE
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPgSC/UFRN (12.13)
Matrícula: [REDAZIDO]

(Assinado digitalmente em 21/01/2025 11:07)
MARCIA JACYNTHA NUNES RODRIGUES LUCENA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIMAP/CCET (12.05)
Matrícula: [REDAZIDO]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **36**, ano: **2025**, tipo: **CARTA DE ACEITE**, data de emissão:
20/01/2025 e o código de verificação: [REDAZIDO]

(ANEXO V)
(obrigatório)

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS

Edital PROPPG N° 39/2024
Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD – 2025)

RESULTADO FINAL - PQD 2025 (CMA)

A comissão instituída pela Portaria UFERSA/CMA N° 30/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, tomando como referência o Edital PROPPG N° 39/2024 e a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, torna público o Resultado Final do Plano Anual de Qualificação Docente - PQD/2025 CMA, para nível de Doutorado (Quadro 1) e estágio Pós-Doutoral (Quadro 2).

Quadro 1 – Resultado Final, pós Recursos, dos candidatos à modalidade de Doutorado

Nome	Pontuação atribuída pela comissão	Classificação
Erica Natasche De Medeiros Gurgel Pinto	85,10	1°
Andrea Saraiva de Oliveira	35,50	2°

Quadro 2 – Resultado Final, pós Recursos, dos candidatos à modalidade Estágio Pós Doutoral

Nome	Pontuação atribuída pela comissão	Classificação
Stefeson Bezerra De Melo	109,10	1°
Kleber Tavares Fernandes	106,00	2°
Luciana Torres Correia De Mello	102,70	3°
Ana Maria Pereira Aires	99,60	4°
José Alderir Da Silva	74,80	5°
Rodrigo Soares Semente	71,40	6°
Tânia Luna Laura	68,30	7°
Araken De Medeiros Santos	66,90	8°
Alessandra Miranda Mendes Soares	66,80	9°

Angicos-RN, 27 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELE MICARLA BORGES DE LIMA
Data: 27/09/2024 14:35:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIZ SENA DA ROCHA
Data: 27/09/2024 14:15:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO JOSÉ LIMA SALES
Data: 27/09/2024 14:43:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislene Micarla Borges de Lima
Membro da Comissão

André Luiz Sena da Rocha
Presidente da Comissão

Francisco José Lima Sales
Membro da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS**

CARTA DE ANUÊNCIA

Ao Conselho de Centro – CMA.

Eu, STEFESON BEZERRA DE MELO, professor(a) lotado no Centro Multidisciplinar de Angicos, venho por meio desta manifestar minha anuência favor do docente KLEBER TAVARES FERNANDES quanto a pleitear uma vaga para afastamento de **estágio Pós-Doutoral**, referente ao Plano de Qualificação Docente-**2025**.

Certifico que estou de acordo com todos os termos e condições estabelecidos, e que esta anuência é dada de forma voluntária e consciente, sem qualquer coação ou pressão externa.

Solicito que esta carta seja registrada e considerada como prova de minha aceitação. Estou à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Stefeson Bezerra De Melo

Angicos, 18 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br STEFESON BEZERRA DE MELO
Data: 18/12/2024 14:13:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) docente(a).

(ANEXO VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Kleber Tavares Fernandes, portador do CPF nº [REDACTED] matrícula siape nº [REDACTED] devidamente autorizado (a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar estágio pós doutoral, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KLEBER TAVARES FERNANDES**
Data: 17/12/2024 11:52:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Kleber Tavares Fernandes

Documento assinado digitalmente
 **DAMILSON FERREIRA DOS SANTOS**
Data: 17/12/2024 06:32:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome da testemunha: Prof. Dr. Damilson Ferreira dos Santos

Documento assinado digitalmente
 **WIVALDO DANTAS DE ASEVEDO JUNIOR**
Data: 16/12/2024 22:43:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome da testemunha: Wivaldo Dantas de Asevedo Junior

(ANEXO VII)
(obrigatório)

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) KLEBER TAVARES FERNANDES, matrícula SIAPE [REDACTED] ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe C - Adjunto, nível 002, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 15/09/2017, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS, em regime de Dedicção exclusiva.

Mossoró/RN, 16 de Dezembro de 2024.

Código de verificação:
[REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

EMITIDO EM 16/12/2024 21:49

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que KLEBER TAVARES FERNANDES, matrícula siape [REDACTED] ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe C - Adjunto, nível 002, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 15/09/2017, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS, em regime de Dedicção exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 10272 dias, equivalentes a 28 ano(s), 1 mes(es) e 22 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência	Início	Fim
AFASTAMENTO PARA DOUTORADO-NO PAIS	20/02/2020	31/01/2021

Mossoró/RN, 16 de Dezembro de 2024.

Código de verificação:
[REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **KLEBER TAVARES FERNANDES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:39:10 do dia 21/01/2025 , com validade até o dia 20/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rL [REDACTED]

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2025

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 80 (**oitenta**) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2025:

 NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO		PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UFERSA
01	Aprimorar conhecimentos nos Sistemas Internos da universidade e sistemas estruturantes do Governo Federal: Sigrh, Sigaa, Sipac, GLPI, SIPEC, SOUGOV, SIORG, E-AGENDAS, SIAPE, dentre outros;		
02	Aprimorar competências direcionadas ao relacionamento interpessoal: mediação de conflitos, autocontrole e inteligência emocional;		
03	Aprimorar competências relacionadas a Comunicação: Comunicação Institucional, Comunicação não-violenta, comunicação social, comunicação assertiva, dentre outras;		
04	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes;		
05	Gestão de processos;		
06	Redação de Documentos Oficiais;		
07	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição;		

08	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;
09	Aprimorar conhecimentos sobre ciência de dados;
10	Adquirir conhecimentos acerca das normas de biossegurança em laboratórios;
11	Desenvolver o gerenciamento de tempo;
12	Aprimorar competências relacionadas a elaboração e realização de projeto;
13	Desenvolver competências e habilidades em Língua estrangeira;
14	Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas;
15	Conhecer os princípios da integridade pública para debater sobre: ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização;
16	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;
17	Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial;
18	Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;
19	Desenvolver competências na área de Mapeamento de Processos;
20	Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;

21	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal;
22	Ampliar aspectos legais relacionados à movimentação e provimento de servidores efetivos, professores substitutos e estagiários no âmbito da IES;
23	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;
24	Atualização sobre equipamentos, softwares e práticas relacionadas a rotina em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
25	Aprimorar conhecimentos na área de biblioteconomia;
26	Aprimorar conhecimentos na área de Administração de contratos;
27	Ampliar os conhecimentos e aprimorar as ações de comunicação na Internet através do marketing digital e demais recursos e ferramentas tecnológicas;
28	Aperfeiçoamento em registros fotográficos;
29	Atendimento ao público;
30	Comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
31	Planejamento estratégico e formação de gestores;
32	Aprimorar conhecimentos sobre normas e legislações que regem a carreira do servidor público;
33	Gerenciamento dos resíduos;
34	Atualização de normas e procedimentos protocolares de cerimônias;

35	Atualizar conhecimentos e aprimorar competências profissionais na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Inclusão, Políticas Sociais e Legislação;
36	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
37	Desenvolver competências que promovam a diversidade, inclusão e acessibilidade;
38	Reconhecer novas ferramentas e aprimorar conhecimentos em tecnologia da informação, aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;
39	Aprimorar conhecimentos no âmbito do Direito Previdenciário dos Regimes Próprio e Geral da Previdência Social;
40	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
41	Aprimorar os conhecimentos de forma avançada sobre as ferramentas do pacote Office;
42	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
43	Aperfeiçoar o conhecimento secretaria e rotinas administrativas;
44	Aprimorar gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição, agilidade no desfazimento de bens e execução de inventários;
45	Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente;
46	Aprimorar conhecimentos sobre custo operacional na logística de transporte, manutenção da frota e máquinas agrícolas;
47	Desenvolver Competências na área de Inovação e Tecnologias;

48	Atualização na área de auditoria e accountability;
49	Desenvolvimento de Competências na área de Nutrição;
50	Desenvolvimento de Competências na área de Odontologia;
51	Atualização de normas procedimentos do Programa de Gestão de Desempenho - PGD;
52	Atualizar conhecimentos na área de acumulação de cargos, empregos e funções;
53	Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação em ensino, pesquisa e extensão;
54	Aprimorar o trabalho em edição de vídeo;
55	Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;
56	Promover a ampliação e consolidação dos conhecimentos em gestão acadêmica e participativa;
57	Aprender noções básicas de primeiros socorros;
58	Prática em gestão de restauração do patrimônio cultural;
59	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
60	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
61	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
62	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;

63	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição;
64	Atualização de conhecimentos em organização de arquivos;
65	Elaboração da EFD-Reinf e DCTF web;
66	Aprimoramento de conhecimentos na área de E-books;
67	Aprimorar conhecimentos na área de Gestão do Conhecimento;



NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO QUALIFICAÇÃO

68	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS;
69	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento MULTIDISCIPLINAR;
70	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES;
71	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS;
72	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
73	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS DA SAÚDE;
74	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área ENGENHARIAS;
75	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
76	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA;
77	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias;
78	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias;

79

Aprimorar o meu conhecimento sobre Ciência da Computação;

80

ENSINO DE FÍSICA.



REQUERIMENTO N° 2/2025 - GEPES-ANG (11.01.23.12)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/01/2025 15:40)
RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ANGICOS (11.01.23)
Matrícula: ###309#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 21/01/2025 e o código de verificação: 7fad9c8cec



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS ANGICOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

PROCESSO N° 23091.000752/2025-47

ASSUNTO: SOLICITA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL (DOCENTE)

INTERESSADA: KLEBER FERNANDES TAVARES

Relatório

1. No processo a servidor docente Kleber Fernandes Tavares solicita AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.
2. Existe vaga a ser preenchida com Professor Substituto.

Despacho

Diante do exposto, o afastamento integral para estágio pós-doutoral não resultará em prejuízos no âmbito deste Departamento. Solicitação apreciada e deliberada como FAVORÀVEL ao Docente em nossa 1ª reunião extraordinária DCETI 2025. Encaminha-se ao Centro Multidisciplinar de Angicos para as providências cabíveis.

Angicos,RN, 03 de fevereiro de 2025.

Chefe DCETI/Angicos
Portaria UFERSA/GAB N°1054/2024



PARECER N° 1/2025 - DCETI (11.01.23.19.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/02/2025 18:25)

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCETI (11.01.23.19.07)

Matrícula: ###318#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/02/2025** e o código de verificação: **2e495d8481**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS

PARECER Nº 2/2025 - CMA (11.01.23.19)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Angicos-RN, 14 de fevereiro de 2025.

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o docente **Kleber Tavares Fernandes**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED] docente deste Centro, solicita afastamento integral de suas atividades, para qualificação pós-doutoral no período de 17 de abril de 2025 à 17 de abril de 2026.
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 1ª Assembleia Extraordinária Departamental do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação (DECETI), realizada remotamente no dia 03 de fevereiro de 2025, sendo aprovado e na 2ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada remotamente no dia 14 de fevereiro de 2025, sendo também aprovado por unanimidade.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há vaga preenchida com Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, considerando Parecer enviado pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação – DCETI-CMA, aprovado na 1ª Assembleia Extraordinária do DCETI de 2025, atendendo a documentação da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018 (afastamentos não poderão exceder 30% de Professores da área no curso) a Direção do Centro Multidisciplinar de Angicos é FAVORÁVEL à renovação do afastamento integral do servidor docente **Kleber Tavares Fernandes**, de matrícula SIAPE nº 1292448, no período de 17 de abril de 2025 à 17 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 13:46)

JACIMARA VILLAR FORBELONI

PROFESSOR 3 GRAU

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###511#5

Processo Associado: 23091.000752/2025-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/02/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PARECER N° 1/2025 - PROPPG (11.01.03)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista o art. 3º e o art. 15 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) KLEBER TAVARES FERNANDES faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite parecer favorável após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 14:33)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###689#4

Processo Associado: 23091.000752/2025-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/02/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 40/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2025.

1. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Kleber Tavares Fernandes**, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI, do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral em Ciência da Computação**, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, no período de **17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026**, podendo esta data ser alterada mediante vigência de contrato do professor substituto, quando for o caso.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. Em consonância com a Lei nº 8.112/1990, a Resolução Consuni/Ufersa nº 03, de 25 de junho de 2018, dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.
4. Cumpre-nos informar que, conforme rege a Resolução Consuni/Ufersa nº 03/2018, haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (documento 03).
5. Nesse sentido, o DCETI, bem como o CMA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 02, 03 e 04, deste processo, respectivamente.
6. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.
7. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 18/02/2025 14:00)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
CHEFE DE SETOR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

Processo Associado: 23091.000752/2025-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
40, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/02/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 134/2025 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 13 de março de 2025.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Kleber Tavares Fernandes, matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] de afastamento com a finalidade de realizar Estágio Pós-doutoral em Ciência da Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, e considerando a documentação anexa, bem como as deliberações favoráveis do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA/DDP-PROGEPE), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação (DCETI) e do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 13/03/2025 15:00)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.000752/2025-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **134**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **13/03/2025** e o código de verificação: [REDAZIDA]



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
3ª Reunião Ordinária de 2025

3º PONTO

Outras ocorrências